



2023/2116(INI)

16.1.2024

ALTERAÇÕES

1 - 217

Projeto de relatório
Dragoş Pîslaru
(PE757.055v01-00)

Semestre Europeu para a coordenação da política económica: emprego e prioridades sociais para 2024
((2023/2116(INI)))

Alteração 1

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

Citação 7-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- *Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 27 de novembro de 2023, sobre o desenvolvimento de condições-quadro para a economia social,*

Or. en

Alteração 2

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

Citação 9-B (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- *Tendo em conta o relatório do Parlamento Europeu sobre a pobreza entre as mulheres na Europa (2021/2170 (INI)),*

Or. en

Alteração 3

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

Citação 8-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- *Tendo em conta a Carta Social Europeia, referida no preâmbulo do PEDS,*

Alteração 4
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 8-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- *Tendo em conta a Carta Social Europeia, referida no preâmbulo do PEDS,*

Alteração 5
Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
Citação 9-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- *Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 30 de janeiro de 2023, relativa a um rendimento mínimo adequado que garanta a inclusão ativa,*

Alteração 6
Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
Citação 10-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- *Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu*

sobre o Protocolo sobre o Progresso Social (2023/C 293/09),

Or. en

Alteração 7

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

Citação 10-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- *Tendo em conta a recomendação do Conselho, de 30 de janeiro de 2023, relativa a um rendimento mínimo adequado que garanta a inclusão ativa,*

Or. en

Alteração 8

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

Citação 10-B (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- *Tendo em conta o parecer da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais dirigido à Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho (COM (2023) 0240 - C9-0150/2023 - 2023/0138 (COD)),*

Or. en

Alteração 9

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

Citação 10-B (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- *Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 27 de novembro de 2023, sobre o desenvolvimento de condições-quadro para a economia social,*

Or. en

Alteração 10

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

Citação 10-C (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- *Tendo em conta o relatório da Eurofound e da AEA, de 2023, intitulado «Green, clean and keen to converge? A convergence analysis of environmental quality of life in the EU», Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo,*

Or. en

Alteração 11

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

Citação 10-D (nova)

Proposta de resolução

Alteração

– *Tendo em conta o relatório da Eurofound, de 2023, intitulado «Guaranteeing access to services for children in the EU», Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo,*

Or. en

Alteração 12

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
Citação 10-E (nova)**

Proposta de resolução

Alteração

– *Tendo em conta o relatório da Eurofound, de 2023, intitulado «Measures to tackle labour shortages: Lessons for future policy», Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo,*

Or. en

Alteração 13

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
Citação 10-F (nova)**

Proposta de resolução

Alteração

– *Tendo em conta o relatório da Eurofound, de 2023, intitulado «Job quality of COVID-19 pandemic essential workers, European Working Conditions, Telephone Survey series», Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo,*

Or. en

Alteração 14

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

Citação 10-G (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- *Tendo em conta o relatório da Eurofound, de 2023, intitulado «Bridging the rural-urban divide: Addressing inequalities and empowering communities», Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo,*

Or. en

Alteração 15

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

Citação 10-H (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- *Tendo em conta o relatório da Eurofound, de 2023, intitulado «Fit for 55 climate package: Impact on EU employment by 2030»,*

Or. en

Alteração 16

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

Citação 10-I (nova)

Proposta de resolução

Alteração

– *Tendo em conta o relatório da Eurofound, de 2023, intitulado «Intergenerational inequalities: How to close the gaps?»*,

Or. en

Alteração 17

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

Citação 10-J (nova)

Proposta de resolução

Alteração

– *Tendo em conta o relatório da Eurofound, de 2023, intitulado «Right to disconnect: Implementation and impact at company level»*,

Or. en

Alteração 18

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

Citação 10-K (nova)

Proposta de resolução

Alteração

– *Tendo em conta o relatório da Eurofound, de 2023, intitulado «Societal implications of labour market instability»*,

Or. en

Alteração 19

Dominique Bilde

Proposta de resolução

Citação 12-A (nova)

– ***Tendo em conta a declaração conjunta informal da Áustria, Bulgária, Dinamarca, Estónia, Finlândia, Irlanda, Letónia, Lituânia, Malta, Países Baixos e Suécia, apresentada na Cimeira Social do Porto, em maio de 2021, apelando ao respeito da «autonomia nacional nas políticas sociais»,***

Or. en

Alteração 20
Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução

A. Considerando que, segundo as previsões económicas do outono de 2023 da Comissão, o mercado de trabalho da UE continuou a registar uma evolução positiva no primeiro semestre de 2023, apesar do abrandamento do crescimento económico; que se prevê um crescimento do emprego na UE de 1,0 % este ano, com uma redução prevista para 0,4 % em 2024 e 2025; que se espera que a taxa de desemprego na UE se mantenha globalmente estável em 6,0 % em 2023 e 2024 e diminua para 5,9 % em 2025;

Alteração

A. Considerando que, segundo as previsões económicas do outono de 2023 da Comissão, o mercado de trabalho da UE continuou a registar uma evolução positiva no primeiro semestre de 2023, apesar do abrandamento do crescimento económico ***e das diferenças assinaladas entre Estados-Membros e regiões, bem como entre setores***; que se prevê um crescimento do emprego na UE de 1,0 % este ano, com uma redução prevista para 0,4 % em 2024 e 2025; que se espera que a taxa de desemprego na UE se mantenha globalmente estável em 6,0 % em 2023 e 2024 e diminua para 5,9 % em 2025; ***que as desigualdades de género no mercado de trabalho continuam a ser generalizadas e se refletem nas disparidades salariais e de emprego entre homens e mulheres; que, apesar de algumas melhorias recentes, as pessoas com deficiência continuam a enfrentar obstáculos significativos no mercado de trabalho; que os jovens continuam a enfrentar desafios de integração nos***

mercados de trabalho em muitos Estados-Membros; que o desemprego dos jovens continua a ser quase três vezes superior ao da população em idade ativa na UE; que o risco de pobreza ou exclusão social continua a ser maior para as mulheres, os jovens adultos, as pessoas com baixo nível de instrução e os desempregados;

Or. en

Alteração 21

Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução

Considerando A

Proposta de resolução

A. Considerando que, segundo as previsões económicas do outono de 2023 da Comissão, o mercado de trabalho da UE continuou a registar uma evolução positiva no primeiro semestre de 2023, apesar do abrandamento do crescimento económico; que se prevê um crescimento do emprego na UE de 1,0 % este ano, com uma redução prevista para 0,4 % em 2024 e 2025; que se espera que a taxa de desemprego na UE se mantenha globalmente estável em 6,0 % em 2023 e 2024 e diminua para 5,9 % em 2025;

Alteração

A. Considerando que, segundo as previsões económicas do outono de 2023 da Comissão, o mercado de trabalho da UE continuou a registar uma evolução positiva no primeiro semestre de 2023, apesar do abrandamento do crescimento económico; que se prevê um crescimento do emprego na UE de 1,0 % este ano, com uma redução prevista para 0,4 % em 2024 e 2025; que se espera que a taxa de desemprego na UE se mantenha globalmente estável em 6,0 % em 2023, ***que é a taxa mais baixa alguma vez registada na UE***, e 2024 e diminua para 5,9 % em 2025; ***que se prevê que o rácio dívida/PIB da UE atinja 83 %, o que está em contradição com os critérios do Pacto de Estabilidade e Crescimento;***

Or. en

Alteração 22

Dominique Bilde

Proposta de resolução

Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A. *Considerando que estudos recentes demonstraram que a desigualdade social, o desemprego e a imigração são as principais preocupações dos cidadãos da UE;*

Or. en

Alteração 23
Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A. *Considerando que o Semestre Europeu inclui um procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos e um pacto de estabilidade e crescimento;*

Or. en

Alteração 24
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

Alteração

B. Considerando que a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2024 salienta que, apesar dos acentuados aumentos salariais na UE em 2022 e no início de 2023, estes aumentos permaneceram abaixo das elevadas taxas de inflação, dando origem a uma redução do poder de compra, afetando principalmente os rendimentos mais baixos; que os salários reais na UE

B. Considerando que a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2024 salienta que, apesar dos acentuados aumentos salariais na UE em 2022 e no início de 2023, estes aumentos permaneceram abaixo das elevadas taxas de inflação, dando origem a uma redução do poder de compra, afetando principalmente os rendimentos mais baixos; que, *apesar dos aumentos sem*

diminuíram 3,7 % em 2022, aumentando o risco de pobreza no trabalho; que se prevê que os salários reais aumentem a partir do próximo ano, na sequência do contínuo crescimento dos salários nominais e da redução da inflação;

precedentes dos salários mínimos brutos nacionais, estes grandes aumentos nominais não resultaram em ganhos significativos de poder de compra entre pessoas que vivem do salário mínimo na maioria dos Estados-Membros, confirmando que, nos países em que se aplicam os salários mínimos nacionais, assegurar o poder de compra, nomeadamente através da consideração do custo de vida como um dos critérios que orientam a sua fixação e atualização, é de importância vital num ambiente inflacionista^{1-A}; que os salários reais na UE diminuíram 3,7 % em 2022, aumentando o risco de pobreza e de pobreza no trabalho; que se prevê que os salários reais aumentem a partir do próximo ano, na sequência do contínuo crescimento dos salários nominais e da redução da inflação; que esta situação se conjuga com o facto de uma habitação adequada e segura se tornar inabarcável para muitas pessoas^{1-B}.

^{1-A} Eurofound (2023), *Salários mínimos em 2023: Análise anual, série sobre os salários mínimos na UE*, Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo

^{1-B} Eurofound (2023), *Habitação inacessível e inadequada na Europa | Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (europa.eu)*

Or. en

Alteração 25
Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

Alteração

B. Considerando que a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2024 salienta que, apesar dos acentuados aumentos salariais na UE em 2022 e no início de 2023, estes aumentos permaneceram abaixo das elevadas taxas de inflação, dando origem a uma redução do poder de compra, afetando principalmente os rendimentos mais baixos; que os salários reais na UE diminuíram 3,7 % em 2022, aumentando o risco de pobreza no trabalho; que se prevê que os salários reais aumentem a partir do próximo ano, na sequência do contínuo crescimento dos salários nominais e da redução da inflação;

B. Considerando que a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2024 salienta que, apesar dos acentuados aumentos salariais na UE em 2022 e no início de 2023, estes aumentos permaneceram abaixo das elevadas taxas de inflação, dando origem a uma redução do poder de compra, afetando principalmente os rendimentos mais baixos; que os salários reais na UE diminuíram 3,7 % em 2022, aumentando o risco de pobreza no trabalho; que ***o risco de pobreza no trabalho é agravado por outros fatores, tal como a estrutura familiar, que afeta particularmente as famílias monoparentais ou as famílias numerosas; que se prevê que os salários reais aumentem a partir do próximo ano, na sequência do contínuo crescimento dos salários nominais e da redução da inflação; que a situação socioeconómica sofreu um agravamento acentuado pela agressão não provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia;***

Or. en

Alteração 26
Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2024 salienta que, apesar dos acentuados aumentos salariais na UE em 2022 e no início de 2023, estes aumentos permaneceram abaixo das elevadas taxas de inflação, dando origem a uma redução do poder de compra, afetando principalmente os rendimentos mais baixos; que os salários reais na UE diminuíram 3,7 % em 2022, aumentando o risco de pobreza no trabalho; que se prevê

Alteração

B. Considerando que a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2024 salienta que, apesar dos acentuados aumentos salariais na UE em 2022 e no início de 2023, estes aumentos permaneceram abaixo das elevadas taxas de inflação, dando origem a uma redução do poder de compra, afetando principalmente os rendimentos mais baixos; que os salários reais na UE diminuíram 3,7 % em 2022, aumentando o risco de pobreza no trabalho; que se prevê

que os salários reais aumentem a partir do próximo ano, na sequência do contínuo crescimento dos salários nominais e da redução da inflação;

que os salários reais aumentem a partir do próximo ano, na sequência do contínuo crescimento dos salários nominais e da redução da inflação; ***que, neste contexto, um diálogo social forte e uma negociação coletiva eficaz, em conformidade com as práticas nacionais, são fundamentais para alcançar um crescimento salarial global que apoie o poder de compra, nomeadamente das pessoas com salários médios e baixos;***

Or. en

Alteração 27 **Lívia Járóka**

Proposta de resolução **Considerando B**

Proposta de resolução

B. Considerando que a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2024 salienta que, apesar dos acentuados aumentos salariais na UE em 2022 e no início de 2023, estes aumentos permaneceram abaixo das elevadas taxas de inflação, dando origem a uma redução do poder de compra, afetando principalmente os rendimentos mais baixos; que os salários reais na UE diminuíram 3,7 % em 2022, aumentando o risco de pobreza no trabalho; que se prevê que os salários reais aumentem a partir do próximo ano, na sequência do contínuo crescimento dos salários nominais e da redução da inflação;

Alteração

B. Considerando que a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2024 salienta que, apesar dos acentuados aumentos salariais na UE em 2022 e no início de 2023, estes aumentos permaneceram abaixo das elevadas taxas de inflação, dando origem a uma redução do poder de compra, afetando principalmente os rendimentos mais baixos; que os salários reais na UE diminuíram 3,7 % em 2022, aumentando o risco de pobreza no trabalho; que ***estas circunstâncias afetam particularmente os grupos já vulneráveis, que vivem em situação de pobreza e isolamento social devido, entre outros fatores, ao baixo nível de escolaridade e a várias desvantagens em termos de habitação e emprego;*** que se prevê que os salários reais aumentem a partir do próximo ano, na sequência do contínuo crescimento dos salários nominais e da redução da inflação;

Or. en

Alteração 28

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2024 salienta que, apesar dos acentuados aumentos salariais na UE em 2022 e no início de 2023, estes aumentos permaneceram abaixo das elevadas taxas de inflação, dando origem a uma redução do poder de compra, afetando principalmente os rendimentos mais baixos; que os salários reais na UE diminuíram 3,7 % em 2022, aumentando o risco de pobreza no trabalho; que se prevê que os salários reais aumentem a partir do próximo ano, na sequência do contínuo crescimento dos salários nominais e da redução da inflação;

Alteração

B. Considerando que a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2024 salienta que, apesar dos acentuados aumentos salariais na UE em 2022 e no início de 2023, estes aumentos permaneceram abaixo das elevadas taxas de inflação, dando origem a uma redução do poder de compra, afetando principalmente os rendimentos mais baixos; que os salários reais na UE diminuíram 3,7 % em 2022, aumentando o risco de pobreza no trabalho; que se prevê que os salários reais aumentem a partir do próximo ano, na sequência do contínuo crescimento dos salários nominais e da redução da inflação *com diferenças entre países*;

Or. en

Alteração 29

Pirkko Ruohonen-Lerner

Proposta de resolução

Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

B-A. Considerando que existem desafios persistentes do custo de vida em todos os Estados-Membros da UE, onde quase metade da população enfrenta dificuldades em fazer face às suas despesas; que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia exacerbou as desigualdades existentes na UE,

desencadeando crises humanitárias, energéticas e económicas; que vemos o impacto negativo das grandes disparidades de rendimentos no crescimento económico e na unidade social; que a UE continua a enfrentar um aumento do custo de vida e o aumento da inflação, impulsionado em grande medida pelo aumento dos preços da energia, dos combustíveis, dos alimentos e dos produtos essenciais, precipitando uma crise económica e social em toda a Europa;

Or. en

Alteração 30

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

B-A. Considerando que a consolidação orçamental só pode ser justa e sustentável se o impacto distributivo das despesas reafetadas ou das alterações nas receitas for bem calibrado e contribuir para reduzir as desigualdades sociais, económicas e regionais;

Or. en

Alteração 31

Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução

Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

B-A. Considerando que os preços da energia na UE permanecem, em média,

elevados em comparação com os níveis anteriores à crise e com o resto do mundo, o que compromete a estabilidade socioeconómica na UE;

Or. en

Alteração 32

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

Considerando C

Proposta de resolução

C. Considerando que as previsões económicas do outono de 2023 da Comissão salientam que a incerteza e os riscos de revisão em baixa das perspetivas económicas aumentaram nos últimos meses e que a transmissão das restrições monetárias pode pesar sobre a atividade económica durante mais tempo e em maior nível do que o antecipado por estas previsões económicas, uma vez que o ajustamento das finanças das empresas, dos agregados familiares e dos governos à conjuntura de taxas de juro elevadas poderá revelar-se mais difícil do que o previsto;

Alteração

C. Considerando que as previsões económicas do outono de 2023 da Comissão salientam que a incerteza e os riscos de revisão em baixa das perspetivas económicas aumentaram nos últimos meses e que a transmissão das restrições monetárias pode pesar sobre a atividade económica durante mais tempo e em maior nível do que o antecipado por estas previsões económicas, uma vez que o ajustamento das finanças das empresas, dos agregados familiares e dos governos à conjuntura de taxas de juro elevadas poderá revelar-se mais difícil do que o previsto; ***que os agregados familiares com hipotecas de taxa variável já enfrentam custos acrescidos^{1-C}; que continuam a existir muitas lacunas no acesso às prestações de desemprego (e aos regimes de rendimento mínimo), incluindo entre os trabalhadores por conta própria e os trabalhadores com contratos atípicos, bem como entre os jovens, sendo que 61 % dos desempregados não receberam prestações ou apoio na UE em 2022^{1-D}.***

1-C Eurofound (2023), Habitação inacessível e inadequada na Europa | Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho

(europa.eu)

*^{1-D} Eurofound (a publicar em 2024),
«Social protection 2.0 - Unemployment
and minimum income schemes»
[Proteção social 2.0 - Desemprego e
regimes de rendimento mínimo] |
Fundação Europeia para a Melhoria das
Condições de Vida e de Trabalho
(europa.eu)*

Or. en

Alteração 33

Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução

Considerando C

Proposta de resolução

C. Considerando que as previsões económicas do outono de 2023 da Comissão salientam que a incerteza e os riscos de revisão em baixa das perspetivas económicas aumentaram nos últimos meses e que a transmissão das restrições monetárias pode pesar sobre a atividade económica durante mais tempo e em maior nível do que o antecipado por estas previsões económicas, uma vez que o ajustamento das finanças das empresas, dos agregados familiares e dos governos à conjuntura de taxas de juro elevadas poderá revelar-se mais difícil do que o previsto;

Alteração

C. Considerando que as previsões económicas do outono de 2023 da Comissão salientam que a incerteza e os riscos de revisão em baixa das perspetivas económicas aumentaram nos últimos meses e que a transmissão das restrições monetárias pode pesar sobre a atividade económica durante mais tempo e em maior nível do que o antecipado por estas previsões económicas, uma vez que o ajustamento das finanças das empresas, dos agregados familiares e dos governos à conjuntura de taxas de juro elevadas poderá revelar-se mais difícil do que o previsto;

Or. en

Alteração 34

Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução

Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

C-A. Considerando que as alterações climáticas, o aquecimento global e a perda de biodiversidade estão a acelerar exponencialmente e que as consequências da degradação climática e dos fenómenos meteorológicos extremos se fazem sentir mais intensamente e com maior frequência do que antes pelos cidadãos e trabalhadores da UE; que os objetivos de descarbonização para 2030 foram reforçados por forma a se alcançar a neutralidade carbónica até 2050; que os esforços acrescidos em matéria de mitigação e de adaptação exigiriam uma profunda transformação das economias e dos mercados de trabalho europeus e nacionais;

Or. en

Alteração 35
Dominique Bilde

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

C-A. Considerando que as tentativas da União Europeia de eliminar a energia nuclear, que permite a produção de energia hipocarbónica a um custo inabastável, enviam um sinal errado à indústria e põem seriamente em risco a nossa soberania energética, aumentando consideravelmente a nossa dependência de fontes de abastecimento externas;

Or. en

Alteração 36
Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução

D. Considerando que as transições digital e ecológica podem ter um impacto significativo no ambiente e nas pessoas afetadas, mas também na economia, incluindo no mercado de trabalho;

Alteração

D. Considerando que as transições digital e ecológica podem ter um impacto significativo no ambiente e nas pessoas afetadas, mas também na economia, incluindo no mercado de trabalho; ***que, de acordo com a OCDE, em 2019, 26,7 % da mão de obra dos Estados-Membros ocupavam empregos com um elevado risco de automatização; que o diálogo social e a negociação coletiva são fundamentais nesse contexto para assegurar uma abordagem participativa de gestão da mudança devido à evolução tecnológica, dando resposta a potenciais preocupações e promovendo simultaneamente a adaptação dos trabalhadores (nomeadamente através da oferta de competências); que são necessários esforços adicionais significativos para melhorar as competências digitais da população, em particular no que respeita às pessoas pouco qualificadas, aos idosos e aos nacionais de países terceiros; que a digitalização, a robotização, a automatização e a inteligência artificial devem beneficiar os trabalhadores e a sociedade, melhorando as condições de trabalho e a qualidade de vida, assegurando um bom equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada, criando melhores oportunidades de emprego e contribuindo para a convergência socioeconómica; que os trabalhadores e os seus sindicatos desempenharão um papel fundamental na antecipação e resposta aos riscos decorrentes desses desafios;***

Or. en

Alteração 37

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
Considerando D**

Proposta de resolução

D. Considerando que as transições digital e ecológica podem ter um impacto significativo no ambiente e nas pessoas afetadas, mas também na economia, incluindo no mercado de trabalho;

Alteração

D. *Considerando que a dupla transição pode dar origem a um novo nível de disparidades regionais, se não for devidamente abordada; que as transições digital e ecológica podem ter um impacto significativo no ambiente e nas pessoas afetadas, mas também na economia, incluindo no mercado de trabalho, nas desigualdades e nas oportunidades; Considerando que a transição ecológica expandirá consideravelmente as atividades económicas relacionadas com as energias renováveis, a eficiência energética e a economia circular, transformando simultaneamente outras atividades económicas que podem ser afetadas negativamente se a dimensão socioeconómica não for devidamente abordada e os investimentos necessários não forem concebidos de forma suficiente e adequada; que as consequências da transição ecológica se irão distribuir de forma desigual entre os diferentes territórios da UE; que o instrumento «NextGenerationEU» abordou as transições ecológica e digital, que afetam sobretudo setores e profissões dominados por homens;*

Or. en

Alteração 38

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
Considerando D**

Proposta de resolução

D. Considerando que *as transições digital e ecológica podem ter um impacto significativo no ambiente e nas pessoas afetadas, mas também na economia, incluindo no mercado de trabalho;*

Alteração

D. Considerando que *uma transição justa deve ser socialmente justa e inclusiva e tirar partido da oportunidade para criar empregos de qualidade, combater a discriminação no trabalho, proteger os direitos dos trabalhadores e melhorar as normas laborais; que as políticas de transição justa devem centrar-se, em primeiro lugar, nas comunidades mais afetadas e nos grupos mais vulneráveis, mas também proporcionar oportunidades de qualificação, requalificação e melhoria de competências, bem como oportunidades para permanecer nos seus próprios territórios, evitando a fuga de cérebros no mercado único; que tanto uma perspetiva territorial como uma perspetiva de género são abordagens essenciais para uma verdadeira transição justa;*

Or. en

Alteração 39
Lívia Járóka

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução

D. Considerando que as transições digital e ecológica podem ter um impacto significativo no ambiente e nas pessoas afetadas, mas também na economia, incluindo no mercado de trabalho;

Alteração

D. Considerando que as transições digital e ecológica podem ter um impacto significativo no ambiente e nas pessoas afetadas, mas também na economia, incluindo no mercado de trabalho; *que é da maior importância assegurar uma transição ecológica inclusiva e justa, que não diz respeito apenas à formação e às competências, mas também ao trabalho digno e às competências para todos os cidadãos da UE, à coerência das políticas públicas e ao investimento na criação de emprego;*

Alteração 40
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução

D. Considerando que as transições digital e ecológica *podem ter um impacto significativo no ambiente e nas pessoas afetadas, mas também na economia, incluindo* no mercado de trabalho;

Alteração

D. Considerando que as transições digital e ecológica, *contanto que sejam bem geridas e adequadamente apoiadas, expandirão consideravelmente algumas atividades económicas ao mesmo tempo que transformarão outras atividades económicas e o seu potencial para o crescimento sustentável; que para minimizar o impacto social, económico e no mercado de trabalho, otimizando simultaneamente o potencial de emprego de qualidade da dupla transição, é indispensável uma resposta política holística e ambiciosa à escala da UE;*

Alteração 41
Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução

D. Considerando que as transições digital e ecológica *podem ter* um impacto significativo *no ambiente e nas pessoas afetadas*, mas também na economia, incluindo no mercado de trabalho;

Alteração

D. Considerando que as transições digital e ecológica *têm* um impacto significativo *nas pessoas, nas empresas, no ambiente*, mas também na economia, incluindo no mercado de trabalho; *que a aplicação do Pacto Ecológico exige um volume importante de investimentos que resultam no aumento geral dos preços em toda a UE e, por conseguinte, reduz o*

poder de compra dos cidadãos da UE, afetando sobretudo os rendimentos mais baixos;

Or. en

Alteração 42
Dominique Bilde

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução

D. Considerando que as transições digital e ecológica podem ter um impacto significativo no ambiente e nas pessoas afetadas, mas também na economia, incluindo no mercado de trabalho;

Alteração

D. Considerando que as transições digital e ecológica podem ter um impacto significativo no ambiente e nas pessoas afetadas, mas também na economia, incluindo no mercado de trabalho; ***que as decisões tomadas em nome da transição terão um impacto negativo nas economias, como a decisão de proibir o motor de combustão até 2035;***

Or. en

Alteração 43
Dominique Bilde

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução

D-A. Considerando que as políticas e a legislação da UE nos domínios da ação climática afetam de forma desproporcionada os pobres e os mais vulneráveis; que o alargamento do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia (CELE) aos setores da construção e dos transportes empurrará milhões de europeus para a pobreza energética;

Alteração

D-A. Considerando que as políticas e a legislação da UE nos domínios da ação climática afetam de forma desproporcionada os pobres e os mais vulneráveis; que o alargamento do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia (CELE) aos setores da construção e dos transportes empurrará milhões de europeus para a pobreza energética;

Alteração 44

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

D-A. Considerando que a investigação da Eurofound mostra que se estima que o pacote legislativo Objetivo 55 da UE relativo ao clima conduza a uma criação líquida de 204 000 postos de trabalho na UE durante o período de 2019-2030;

Alteração 45

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

D-B. Considerando que a investigação da Eurofound mostra que tanto os contratos não permanentes como a precariedade laboral estão associados a uma menor confiança noutras pessoas e a uma menor perceção da equidade; que os trabalhadores com um contrato não permanente e os trabalhadores sem contrato formal estão menos satisfeitos com o funcionamento da democracia no seu país, tal como as pessoas em situação de precariedade laboral;

Alteração 46
Pirkko Ruohonen-Lerner

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução

E. Considerando que, no que diz respeito à cláusula de derrogação de âmbito geral prevista no Pacto de Estabilidade e Crescimento, que expira no final de 2023, a política orçamental deve apoiar a política monetária na redução da inflação e salvaguardar a sustentabilidade orçamental, criando simultaneamente uma margem suficiente para investimentos adicionais, ***incluindo os investimentos em infraestruturas e serviços sociais e um apoio ao crescimento*** a longo prazo;

Alteração

E. Considerando que, no que diz respeito à cláusula de derrogação de âmbito geral prevista no Pacto de Estabilidade e Crescimento, que expira no final de 2023, a política orçamental deve apoiar a política monetária na redução da inflação e salvaguardar a sustentabilidade orçamental, criando simultaneamente uma margem suficiente para investimentos adicionais ***e apoiando o crescimento a longo prazo, reconhecendo a importância de concentrar e coordenar o ciclo de governação para evitar sobrecarregá-lo com demasiadas questões distintas, mantendo assim a tónica nos domínios fundamentais da política económica e social; que a atribuição de prioridade a uma gestão orçamental responsável e a garantia de decisões financeiras prudentes são fundamentais para salvaguardar a saúde orçamental da economia, reforçando assim a sua resiliência contra incertezas e apoiando a prosperidade a longo prazo;***

Or. en

Alteração 47
Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução

E. Considerando que, no que diz respeito à cláusula de derrogação de âmbito geral prevista no Pacto de Estabilidade e Crescimento, que expira no

Alteração

E. Considerando que, no que diz respeito à cláusula de derrogação de âmbito geral prevista no Pacto de Estabilidade e Crescimento, que expira no

final de 2023, a política orçamental deve apoiar a política monetária na redução da inflação e salvaguardar a sustentabilidade orçamental, criando simultaneamente uma margem suficiente para investimentos adicionais, incluindo os investimentos em infraestruturas e serviços sociais e um apoio ao crescimento a longo prazo;

final de 2023, a política orçamental deve apoiar a política monetária na redução da inflação e salvaguardar a sustentabilidade orçamental, criando simultaneamente uma margem suficiente para investimentos adicionais, incluindo os investimentos em infraestruturas e serviços sociais e um apoio ao crescimento a longo prazo; ***que as políticas de coordenação económica devem visar a execução dos objetivos do Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS) e dos ODS, a fim de progredir no sentido de uma maior inclusão e resiliência; que o espaço necessário para os investimentos sociais fundamentais para aplicar os princípios do PEDS e alcançar os objetivos de redução da pobreza deve ser sempre assegurado nos ajustamentos orçamentais previstos dos Estados-Membros;***

Or. en

Alteração 48

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

Considerando E

Proposta de resolução

E. Considerando que, no que diz respeito à cláusula de derrogação de âmbito geral prevista no Pacto de Estabilidade e Crescimento, que expira no final de 2023, a política orçamental deve apoiar a política monetária na redução da inflação e salvaguardar a sustentabilidade orçamental, criando simultaneamente uma margem suficiente para investimentos adicionais, incluindo os investimentos em infraestruturas e serviços sociais e um apoio ao crescimento a longo prazo;

Alteração

E. Considerando que, no que diz respeito à cláusula de derrogação de âmbito geral prevista no Pacto de Estabilidade e Crescimento, que expira no final de 2023, a política orçamental deve apoiar a política monetária na redução da inflação e salvaguardar a sustentabilidade orçamental, criando simultaneamente uma margem suficiente para investimentos adicionais, incluindo os investimentos em ***proteção social***, infraestruturas ***sociais*** e serviços sociais e um apoio ao crescimento a longo prazo ***e reforçando a legitimidade da democracia através da redução do peso da análise de sustentabilidade e da***

inclusão de esforço de reforma na tomada de decisões;

Or. en

Alteração 49
Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução

E. **Considerando** que, no que diz respeito à cláusula de derrogação de âmbito geral prevista no Pacto de Estabilidade e Crescimento, que expira no final de 2023, a política orçamental deve apoiar a política monetária **na redução da inflação e salvaguardar a sustentabilidade orçamental, criando simultaneamente uma margem suficiente para investimentos adicionais, incluindo os investimentos em infraestruturas e serviços sociais e um apoio ao crescimento a longo prazo;**

Alteração

E. que, no que diz respeito à cláusula de derrogação de âmbito geral prevista no Pacto de Estabilidade e Crescimento, que expira no final de 2023, a política orçamental deve apoiar a política monetária para **estimular o** crescimento;

Or. en

Alteração 50
Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução

E. Considerando que, no que diz respeito à cláusula de derrogação de âmbito geral prevista no Pacto de Estabilidade e Crescimento, que expira no final de 2023, a política orçamental deve apoiar a política monetária na redução da inflação e salvaguardar a sustentabilidade orçamental, criando simultaneamente uma

Alteração

E. Considerando que, no que diz respeito à cláusula de derrogação de âmbito geral prevista no Pacto de Estabilidade e Crescimento, que expira no final de 2023, a política orçamental **dos Estados-Membros** deve apoiar a política monetária na redução da inflação e **da dívida pública e** salvaguardar a

margem suficiente para investimentos adicionais, incluindo os investimentos em infraestruturas e serviços sociais e um apoio ao crescimento a longo prazo;

sustentabilidade orçamental, criando simultaneamente uma margem suficiente para investimentos adicionais, incluindo os investimentos em *proteção social, em infraestruturas sociais de qualidade* e serviços sociais e um apoio ao crescimento *económico* a longo prazo *e ao reforço da competitividade e da resiliência*;

Or. en

Alteração 51 **Lívia Járóka**

Proposta de resolução **Considerando E**

Proposta de resolução

E. Considerando que, no que diz respeito à cláusula de derrogação de âmbito geral prevista no Pacto de Estabilidade e Crescimento, que expira no final de 2023, a política orçamental deve apoiar a política monetária na redução da inflação e salvaguardar a sustentabilidade orçamental, criando simultaneamente uma margem suficiente para investimentos adicionais, incluindo os investimentos em infraestruturas e serviços sociais e um apoio ao crescimento a longo prazo;

Alteração

E. Considerando que, no que diz respeito à cláusula de derrogação de âmbito geral prevista no Pacto de Estabilidade e Crescimento, que expira no final de 2023, a política orçamental deve apoiar a política monetária na redução da inflação e salvaguardar a sustentabilidade orçamental, criando simultaneamente uma margem suficiente para investimentos adicionais, incluindo os investimentos em infraestruturas e serviços sociais e um apoio ao crescimento a longo prazo, *à promoção de políticas de inclusão e ao diálogo social conexo*;

Or. en

Alteração 52 **Kira Marie Peter-Hansen** em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução **Considerando E**

Proposta de resolução

Alteração

E. Considerando que, no que diz respeito à cláusula de derrogação de âmbito geral prevista no Pacto de Estabilidade e Crescimento, que expira no final de 2023, a política orçamental deve **apoiar a política monetária na redução da inflação e salvaguardar a sustentabilidade orçamental, criando simultaneamente** uma margem suficiente para investimentos adicionais, incluindo os investimentos em infraestruturas e serviços sociais e um apoio ao crescimento a longo prazo;

E. Considerando que, no que diz respeito à cláusula de derrogação de âmbito geral prevista no Pacto de Estabilidade e Crescimento, que expira no final de 2023, a política orçamental deve **proporcionar** uma margem suficiente para investimentos adicionais, incluindo os investimentos em **proteção social**, infraestruturas **sociais** e serviços sociais, **bem como investimentos ecológicos** e um apoio ao crescimento **inclusivo** a longo prazo;

Or. en

Alteração 53

Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que o relatório conjunto sobre o emprego para 2024 apresenta uma primeira avaliação do ponto da situação dos Estados-Membros relativamente aos três grandes objetivos para 2030 e indica: progressos satisfatórios na consecução do objetivo relativo ao emprego, com uma taxa de emprego de 74,6 %, mas com diferenças significativas **em função do sexo e da idade**; progressos realizados pela maioria dos Estados-Membros na consecução dos objetivos nacionais de redução da pobreza, mas uma evolução no sentido oposto por parte de outros; a necessidade de se realizar progressos significativos para alcançar o grande objetivo da UE de ter uma taxa de participação de 60 % dos adultos em ações de aprendizagem todos os anos até 2030, em comparação com a percentagem reduzida de 37,4 % em 2016;

Alteração

F. Considerando que o relatório conjunto sobre o emprego para 2024 apresenta uma primeira avaliação do ponto da situação dos Estados-Membros relativamente aos três grandes objetivos para 2030 e indica: progressos satisfatórios na consecução do objetivo relativo ao emprego, com uma taxa de emprego de 74,6 %, mas com diferenças significativas **entre os Estados-Membros e entre homens e mulheres, assim como entre diferentes grupos etários**; progressos realizados pela maioria dos Estados-Membros na consecução dos objetivos nacionais de redução da pobreza, mas uma evolução no sentido oposto por parte de outros; a necessidade de se realizar progressos significativos para alcançar o grande objetivo da UE de ter uma taxa de participação de 60 % dos adultos em ações de aprendizagem todos os anos até 2030, em comparação com a percentagem reduzida de 37,4 % em 2016;

Alteração 54**Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi****Proposta de resolução****Considerando F***Proposta de resolução*

F. Considerando que o relatório conjunto sobre o emprego para 2024 apresenta uma primeira avaliação do ponto da situação dos Estados-Membros relativamente aos três grandes objetivos para 2030 e indica: progressos satisfatórios na consecução do objetivo relativo ao emprego, com uma taxa de emprego de 74,6 %, mas com diferenças significativas em função do sexo e da idade; progressos realizados pela maioria dos Estados-Membros na consecução dos objetivos nacionais de redução da pobreza, mas uma evolução no sentido oposto por parte de outros; a necessidade de se realizar progressos significativos para alcançar o grande objetivo da UE de ter uma taxa de participação de 60 % dos adultos em ações de aprendizagem todos os anos até 2030, em comparação com a percentagem reduzida de 37,4 % em 2016;

Alteração

F. Considerando que o relatório conjunto sobre o emprego para 2024 apresenta uma primeira avaliação do ponto da situação dos Estados-Membros relativamente aos três grandes objetivos para 2030 e indica: progressos satisfatórios na consecução do objetivo relativo ao emprego, com uma taxa de emprego de 74,6 %, mas com diferenças significativas em função **da estabilidade no emprego, da qualidade das condições de trabalho**, do sexo e da idade; progressos realizados pela maioria dos Estados-Membros na consecução dos objetivos nacionais de redução da pobreza, mas uma evolução no sentido oposto por parte de outros; a necessidade de se realizar progressos significativos para alcançar o grande objetivo da UE de ter uma taxa de participação de 60 % dos adultos em ações de aprendizagem todos os anos até 2030, em comparação com a percentagem reduzida de 37,4 % em 2016;

Alteração 55**Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq****Proposta de resolução****Considerando F***Proposta de resolução**Alteração*

F. Considerando que o relatório conjunto sobre o emprego para 2024 apresenta uma primeira avaliação do ponto da situação dos Estados-Membros relativamente aos três grandes objetivos para 2030 e indica: progressos satisfatórios na consecução do objetivo relativo ao emprego, com uma taxa de emprego de 74,6 %, mas com diferenças significativas em função do sexo e da idade; progressos realizados pela maioria dos Estados-Membros na consecução dos objetivos nacionais de redução da pobreza, mas uma evolução no sentido oposto por parte de outros; a necessidade de se realizar progressos significativos para alcançar o grande objetivo da UE de ter uma taxa de participação de 60 % dos adultos em ações de aprendizagem todos os anos até 2030, em comparação com a percentagem reduzida de 37,4 % em 2016;

F. Considerando que o relatório conjunto sobre o emprego para 2024 apresenta uma primeira avaliação do ponto da situação dos Estados-Membros relativamente aos três grandes objetivos para 2030 e indica: progressos satisfatórios na consecução do objetivo relativo ao emprego, com uma taxa de emprego de 74,6 %, mas com diferenças significativas em função do sexo, da idade, **dos Estados-Membros e das regiões**; progressos realizados pela maioria dos Estados-Membros na consecução dos objetivos nacionais de redução da pobreza, mas uma evolução no sentido oposto por parte de outros; a necessidade de se realizar progressos significativos para alcançar o grande objetivo da UE de ter uma taxa de participação de 60 % dos adultos em ações de aprendizagem todos os anos até 2030, em comparação com a percentagem reduzida de 37,4 % em 2016;

Or. en

Alteração 56 **Margarita de la Pisa Carrión**

Proposta de resolução **Considerando F**

Proposta de resolução

F. Considerando que o relatório conjunto sobre o emprego para 2024 apresenta uma primeira avaliação do ponto da situação dos Estados-Membros relativamente aos três grandes objetivos para 2030 e indica: progressos satisfatórios na consecução do objetivo relativo ao emprego, com uma taxa de emprego de 74,6 %, mas com diferenças significativas em função do sexo e da idade; progressos realizados pela maioria dos Estados-Membros na consecução dos objetivos nacionais de redução da pobreza, mas uma evolução no sentido oposto por

Alteração

(Não se aplica à versão portuguesa.)

parte de outros; a necessidade de se realizar progressos significativos para alcançar o grande objetivo da UE de ter uma taxa de participação de 60 % dos adultos em ações de aprendizagem todos os anos até 2030, em comparação com a percentagem reduzida de 37,4 % em 2016;

Or. en

Alteração 57
Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-A. Considerando que, em 2021, se registaram ainda mais de 3300 acidentes mortais e quase 3 milhões de acidentes não mortais na UE-27; que mais de 200 000 trabalhadores morrem anualmente de doenças relacionadas com o trabalho; que estes dados não abrangem todos os acidentes que ocorrem no trabalho não declarado, sendo plausível admitir que os números reais sejam muito superiores aos números oficiais; que, segundo a Eurofound, em 2017, 20 % dos postos de trabalho na Europa eram de «má qualidade» e colocaram os trabalhadores em maior risco no que se refere à sua saúde física ou mental; que 14 % dos trabalhadores foram expostos a um elevado nível de riscos psicossociais; que 23 % dos trabalhadores europeus consideram que a sua segurança ou a sua saúde está em risco devido ao seu trabalho;

Or. en

Alteração 58
Dominique Bilde

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-A. Considerando que a escassez de mão de obra está a agravar-se devido aos baixos salários e à falta de atratividade de determinadas profissões, e que as tendências demográficas significam que cerca de 7 milhões de postos de trabalho terão de ser preenchidos em toda a União até 2030;

Or. en

Alteração 59

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução

Alteração

G. Considerando que a inclusão de um quadro de convergência social no Semestre Europeu deve promover a convergência social ascendente e melhorar a avaliação e o acompanhamento da evolução do emprego e da situação social nos Estados-Membros e na União, identificando os riscos em matéria de convergência ascendente para os Estados-Membros no relatório conjunto sobre o emprego com base nos indicadores-chave do painel de indicadores sociais e através da publicação, por parte da Comissão, de relatórios sobre a convergência social para os Estados-Membros que se considere estarem expostos a riscos de convergência social ascendente;

G. Considerando que a inclusão de um quadro de convergência social no Semestre Europeu deve promover a convergência social ascendente e melhorar a avaliação e o acompanhamento da evolução do emprego e da situação social nos Estados-Membros e na União, ***evitando uma visão de curto prazo*** identificando os riscos em matéria de convergência ascendente para os Estados-Membros no relatório conjunto sobre o emprego com base nos indicadores-chave do painel de indicadores sociais e através da publicação, por parte da Comissão, de relatórios sobre a convergência social para os Estados-Membros que se considere estarem expostos a riscos de convergência social ascendente; ***que a análise da convergência da Eurofound revela que as pessoas em risco de pobreza ou exclusão social são mais afetadas por recessões***

económicas e são mais vulneráveis à crise energética e à habitação inadequada; que a investigação da Eurofound que acompanha os progressos da Garantia para a Infância revela que as crianças das zonas rurais e que vivem em risco de pobreza são mais suscetíveis de ter um percurso académico menos bem-sucedido e de abandonar a educação mais cedo;

Or. en

Alteração 60
Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução

G. Considerando que a inclusão de um quadro de *convergência social* no Semestre Europeu deve promover a convergência social ascendente e melhorar a *avaliação e o acompanhamento* da evolução do emprego e da situação social nos Estados-Membros e na União, *identificando os riscos* em matéria de convergência ascendente para os Estados-Membros *no relatório conjunto sobre o emprego com base nos indicadores-chave do painel de indicadores sociais e através da publicação, por parte da Comissão, de relatórios sobre a convergência social para os Estados-Membros* que se considere estarem *expostos a riscos de convergência social ascendente*;

Alteração

G. Considerando que a inclusão de um quadro de *crecimento* no Semestre Europeu deve promover a convergência social ascendente e melhorar a *situação e tendências de emprego e* da evolução do emprego e da situação social nos Estados-Membros e na União, *criando oportunidades* em matéria de convergência ascendente para os Estados-Membros que se considere estarem a *desviar-se dos objetivos de progresso*;

Or. en

Alteração 61
Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução

Considerando G

Proposta de resolução

G. Considerando que a inclusão de um quadro de convergência social **no** Semestre Europeu deve promover a convergência social ascendente e melhorar a avaliação e o acompanhamento da evolução do emprego e da situação social nos Estados-Membros e na União, identificando os riscos em matéria de convergência ascendente para os Estados-Membros no relatório conjunto sobre o emprego com base nos indicadores-chave do painel de indicadores sociais e através da publicação, por parte da Comissão, de relatórios sobre a convergência social para os Estados-Membros que se considere estarem expostos a riscos de convergência social ascendente;

Alteração

G. Considerando que a inclusão de um quadro de convergência social **num** Semestre Europeu **revisto profundamente e mais democrático** deve promover a convergência social ascendente e melhorar a avaliação e o acompanhamento da evolução do emprego e da situação social nos Estados-Membros e na União, identificando os riscos em matéria de convergência ascendente para os Estados-Membros no relatório conjunto sobre o emprego com base nos indicadores-chave do painel de indicadores sociais e através da publicação, por parte da Comissão, de relatórios sobre a convergência social para os Estados-Membros que se considere estarem expostos a riscos de convergência social ascendente;

Or. en

Alteração 62

Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução

Considerando G

Proposta de resolução

G. Considerando que a inclusão de um quadro de convergência social no Semestre Europeu deve promover a convergência social ascendente e melhorar a avaliação e o acompanhamento da evolução do emprego e da situação social nos Estados-Membros e na União, identificando os riscos em matéria de convergência ascendente para os Estados-Membros no relatório conjunto sobre o emprego **com base nos indicadores-chave do painel de indicadores sociais e** através da

Alteração

G. Considerando que a inclusão de um quadro de convergência social no Semestre Europeu deve promover a convergência social ascendente e melhorar a avaliação e o acompanhamento da evolução do emprego e da situação social nos Estados-Membros e na União, identificando os riscos em matéria de convergência ascendente para os Estados-Membros no relatório conjunto sobre o emprego, através da publicação, por parte da Comissão, de relatórios sobre a convergência social para os

publicação, por parte da Comissão, de relatórios sobre a convergência social para os Estados-Membros que se considere estarem expostos a riscos de convergência social ascendente;

Estados-Membros que se considere estarem expostos a riscos de convergência social ascendente;

Or. en

Alteração 63

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

Considerando G

Proposta de resolução

G. Considerando que a inclusão de um quadro de convergência social no Semestre Europeu deve promover a convergência social ascendente e melhorar a avaliação e o acompanhamento da evolução do emprego e da situação social nos Estados-Membros e na União, identificando os riscos em matéria de convergência ascendente para os Estados-Membros no relatório conjunto sobre o emprego com base nos indicadores-chave do painel de indicadores sociais e através da publicação, por parte da Comissão, de relatórios sobre a convergência social para os Estados-Membros que se considere estarem expostos a riscos de convergência social ascendente;

Alteração

G. Considerando que a inclusão de um quadro de convergência social no Semestre Europeu deve promover a convergência social ascendente e melhorar a avaliação e o acompanhamento da evolução do emprego e da situação social nos Estados-Membros e na União, identificando **e abordando** os riscos em matéria de convergência ascendente para os Estados-Membros no relatório conjunto sobre o emprego com base nos indicadores-chave do painel de indicadores sociais e através da publicação, por parte da Comissão, de relatórios sobre a convergência social para os Estados-Membros que se considere estarem expostos a riscos de convergência social ascendente;

Or. en

Alteração 64

Dominique Bilde

Proposta de resolução

Considerando G-A (novo)

G-A. *Considerando que as formas de exploração e abuso de trabalhadores em determinados setores, incluindo a fraude social, o falso trabalho por conta própria, os trabalhadores destacados e o emprego ilegal, estão a conduzir a um aumento do número de empregos precários;*

Or. en

Alteração 65
Pirkko Ruohonen-Lerner

Proposta de resolução
Considerando H

H. Considerando que os trabalhadores qualificados capazes de responder às exigências do mercado de trabalho e da educação, formação e aprendizagem ao longo da vida são essenciais para garantir um crescimento sustentável, um reforço da inovação e da competitividade, bem como a transição sustentável e justa da economia da UE;

H. Considerando que os trabalhadores qualificados capazes de responder às exigências do mercado de trabalho e da educação, formação e aprendizagem ao longo da vida são essenciais para garantir um crescimento sustentável, um reforço da inovação e da competitividade, bem como a transição sustentável e justa da economia da UE, *reconhecendo os desafios específicos que os recém-licenciados e os jovens profissionais enfrentam nos seus primeiros empregos e realçando a necessidade de apoio e oportunidades específicas para facilitar a sua integração bem-sucedida no mercado de trabalho, contribuindo assim para o dinamismo e a adaptabilidade do mercado de trabalho da UE;*

Or. en

Alteração 66
Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução

Considerando H

Proposta de resolução

H. Considerando que os trabalhadores qualificados capazes de responder às exigências do mercado de trabalho e da educação, formação e aprendizagem ao longo da vida são essenciais para garantir um crescimento sustentável, um reforço da inovação e da competitividade, bem como a transição sustentável e justa da economia da UE;

Alteração

H. Considerando que os trabalhadores qualificados capazes de responder às exigências do mercado de trabalho e da educação, formação e aprendizagem ao longo da vida são essenciais para garantir um crescimento sustentável, um reforço da inovação e da competitividade, bem como a transição sustentável e justa da economia da UE; ***que, apesar de a taxa de desemprego da União permanecer estável, situando-se nos 6 % em 2023, as empresas da UE continuam a ter dificuldade em encontrar trabalhadores com as competências necessárias; que a disponibilidade de trabalhadores qualificados é um dos maiores problemas para as pequenas e médias empresas da UE, que representam 99 % de todas as empresas da UE;***

Or. en

Alteração 67

Lívia Járóka

Proposta de resolução

Considerando H

Proposta de resolução

H. Considerando que os trabalhadores qualificados capazes de responder às exigências do mercado de trabalho e da educação, formação e aprendizagem ao longo da vida são essenciais para garantir um crescimento sustentável, ***um reforço da*** inovação e ***da*** competitividade, ***bem como*** a transição sustentável e justa da economia da UE;

Alteração

H. Considerando que os trabalhadores qualificados capazes de responder às exigências do mercado de trabalho e da educação, formação e aprendizagem ao longo da vida são essenciais para garantir um crescimento sustentável, ***colmatar lacunas na educação e no mercado de trabalho, reforçar a*** inovação e ***a*** competitividade, ***harmonizar o mercado de trabalho e a formação profissional e a sua interação, contribuindo para o desenvolvimento com base em necessidades municipais ou regionais***

específicas, e para a transição sustentável e justa da economia da UE;

Or. en

Alteração 68

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

Considerando H

Proposta de resolução

H. Considerando que os trabalhadores qualificados capazes de *responder às exigências do mercado de trabalho e da educação*, formação e aprendizagem ao longo da vida são essenciais para garantir um crescimento sustentável, um reforço da inovação e da competitividade, bem como a transição sustentável e justa da economia da UE;

Alteração

H. Considerando que os trabalhadores qualificados capazes de *apoiar a dupla transição e de participar ativamente de um mercado de trabalho e de um sistema educativo em mudança, nomeadamente a formação e aprendizagem ao longo da vida* são essenciais para garantir um crescimento sustentável, um reforço da inovação e da competitividade, bem como a transição sustentável e justa da economia da UE;

Or. en

Alteração 69

Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução

Considerando H

Proposta de resolução

H. Considerando que os trabalhadores qualificados capazes de responder às exigências do mercado de trabalho e da educação, formação e aprendizagem ao longo da vida são essenciais para garantir um *crescimento* sustentável, um reforço da inovação *e da competitividade*, bem como a transição sustentável e justa da economia da UE;

Alteração

H. Considerando que os trabalhadores qualificados capazes de responder às exigências do mercado de trabalho e da educação, formação e aprendizagem ao longo da vida são essenciais para garantir um *desenvolvimento* sustentável, um reforço da inovação, bem como a transição sustentável e justa da economia da UE;

Alteração 70

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

H-A. Considerando que a investigação da Eurofound mostra que os profissionais de saúde e de prestação de cuidados, os trabalhadores do sistema alimentar, os trabalhadores da limpeza e dos resíduos, os trabalhadores dos transportes, os operários e os trabalhadores dos serviços de proteção são trabalhadores essenciais cuja saúde e bem-estar estiveram em risco durante a pandemia de COVID-19; que esse risco persiste após a pandemia devido à má qualidade do emprego e à menor sustentabilidade das práticas de trabalho que experimentam e, se tal não for bem resolvido, agravará a escassez de mão de obra existente, o que, por sua vez, reduzirá a capacidade das sociedades para funcionarem e beneficiarem de serviços de qualidade no futuro;

Alteração 71

Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução

Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

H-A. Considerando que a redução do tempo de trabalho, sem redução salarial e sem redução das contribuições para a segurança social, e com o recrutamento

de pessoal compensatório sempre que necessário, é benéfica para os trabalhadores, para as empresas e para o ambiente; que repensar a organização do trabalho através da redução do tempo de trabalho pode melhorar a produtividade e permitir redistribuir o trabalho e criar novos empregos;

Or. en

Alteração 72
Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

H-A. Considerando que a produtividade é o principal motor da competitividade e que o crescimento médio da produtividade na UE estagnou ao longo da última década; que a estagnação da produção constitui um obstáculo a uma maior competitividade na UE;

Or. en

Alteração 73
Pirkko Ruohonen-Lerner

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

H-A. Considerando que a diminuição das taxas de natalidade representa um desafio em todos os Estados-Membros da UE, contribuindo para o envelhecimento da população e para um declínio da mão de obra, o que pode exercer pressão sobre os sistemas de segurança social e ter um impacto negativo no crescimento

económico;

Or. en

Alteração 74
Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

H-A. Considerando que a proteção da família, enquanto pedra angular da sociedade, deve estar no centro da política social da União Europeia;

Or. en

Alteração 75
Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
Considerando H-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

H-B. Considerando que estudos recentes da Eurofound mostram que uma maior percentagem de trabalhadores em empresas sem direito a desligar política afirmou ter tido problemas de saúde, como dores de cabeça frequentes, stress e ansiedade. Nas empresas com uma política de direito a desligar, o dobro dos trabalhadores declara ter níveis muito elevados de satisfação no trabalho e um melhor equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada (92%, em comparação com 80%); que os dados mais recentes da Eurofound revelam que a correspondência entre o tempo de trabalho e a carga de trabalho é crucial, tendo em conta que as novas conclusões

do inquérito demonstram que 37 % dos trabalhadores trabalham horas adicionais para realizar tarefas que não puderam desempenhar durante o horário de trabalho;

Or. en

Alteração 76
Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando H-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

H-B. Considerando que as empresas da UE estão sobrecarregadas por obstáculos administrativos que dificultam a sua capacidade de investimento; que são necessários esforços conjuntos para aplicar as regras em vigor, eliminar os obstáculos e explorar áreas para uma maior integração;

Or. en

Alteração 77
Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
Considerando H-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

H-B. Considerando que o envelhecimento demográfico na União torna aconselhável que os Estados-Membros apliquem políticas de proteção da natalidade;

Or. en

Alteração 78

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
Considerando H-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

H-C. Considerando que o falso trabalho por conta própria é um fenómeno que compromete o modelo social europeu, os direitos sociais e laborais, a solidariedade e o diálogo social;

Or. en

Alteração 79

Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução

Alteração

I. Considerando que, devido ao envelhecimento demográfico, o número de pessoas com mais de 65 anos está a aumentar rapidamente e que, ao mesmo tempo, um número crescente de postos de trabalho críticos não consegue encontrar candidatos adequados para preencher as vagas, o que conduz a uma diminuição do número de trabalhadores que financiam o modelo de proteção social na UE;

I. Considerando que, devido ao envelhecimento demográfico, o número de pessoas com mais de 65 anos está a aumentar rapidamente e que, ao mesmo tempo, um número crescente de postos de trabalho críticos não consegue encontrar candidatos adequados para preencher as vagas, o que conduz a uma diminuição do número de trabalhadores que financiam o modelo de proteção social na UE; ***que, em 2021, mais de 15 milhões de pessoas com idade igual ou superior a 65 anos (16,8 % da população) estavam em risco de pobreza ou exclusão social na UE e que, desde 2016[JSC1], se registaram poucos progressos para reduzir estes números; que o direito a uma pensão que garanta um rendimento digno na velhice está consagrado no Pilar Europeu dos Direitos Sociais e que os Estados-Membros devem assegurar que todas as pessoas possam beneficiar de um regime de pensões de***

boa qualidade, de segurança dos rendimentos a longo prazo e de pensões mínimas suficientemente elevadas para prevenir a pobreza;

Or. en

Alteração 80
Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução

I. Considerando que, devido ao envelhecimento demográfico, o número de pessoas com mais de 65 anos está a aumentar rapidamente e que, ao mesmo tempo, um número crescente de postos de trabalho críticos não consegue encontrar candidatos *adequados* para preencher as vagas, *o que conduz a uma diminuição* do número de *trabalhadores que financiam o modelo de proteção social na UE;*

Alteração

I. Considerando que, devido ao envelhecimento demográfico, o número de pessoas com mais de 65 anos está a aumentar rapidamente e que, ao mesmo tempo, um número crescente de postos de trabalho críticos não consegue encontrar candidatos *qualificados* para preencher as vagas; *que a escassez de mão de obra varia em toda a UE, mas é comunicada por todos os Estados-Membros, e que tal escassez, associada ao envelhecimento demográfico e ao aumento previsto do número de pessoas com deficiência, pode comprometer a sustentabilidade de setores fundamentais, como o setor da prestação de cuidados;*

Or. en

Alteração 81
Lívia Járóka

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução

I-A. Considerando que, em muitos locais de trabalho, as expectativas dos empregadores não estão atualizadas, uma

Alteração

vez que, atualmente, os jovens com 25 anos de idade não podem satisfazer os requisitos de experiência que um jovem tinha há 20-30 anos. A principal causa desta situação é a falta de integração da experiência prática nos cursos de ensino superior; que as avaliações de desempenho baseadas em sistemas de classificação não são coerentes com as qualificações e competências exigidas no emprego;

Or. en

Alteração 82
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

I-A. Considerando que os jovens constituem a base para a prosperidade económica e social duradoura da Europa e são uma prioridade essencial para a UE, tal como afirmado na Estratégia da União Europeia para a Juventude e na Garantia para a Juventude reforçada, pelo que se justifica adotar medidas prioritárias para o seu apoio, proteção, orientação e inclusão, e que merecem beneficiar plenamente das novas oportunidades de emprego criadas pela transição ecológica;

Or. en

Alteração 83
Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

I-A. Considerando que as tendências demográficas negativas podem aumentar as disparidades regionais na UE, especialmente nas regiões rurais e ultraperiféricas; que a fuga de cérebros quer dentro da UE, quer para o exterior, agrava o impacto negativo global destas tendências;

Or. en

Alteração 84

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

I-A. Considerando que estudos da Eurofound mostram que as tendências de rendimento da população mais velha são influenciadas por uma proteção social eficaz ao longo da vida, ao passo que entre os grupos mais jovens são principalmente impulsionadas pelo emprego;

Or. en

Alteração 85

Margarita de la Pisa Carrión

**Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

I-A. Considerando que a integração adequada dos nacionais de países terceiros exige a sua aceitação e alinhamento com os princípios e valores

correspondentes ao Estado-Membro de acolhimento;

Or. en

Alteração 86

Lívia Járóka

Proposta de resolução Considerando I-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

I-B. Considerando que muitas pessoas das comunidades mais vulneráveis enfrentam as dificuldades decorrentes do trabalho não declarado, do trabalho precário de curta duração e do trabalho realizado em condições mais precárias, o que conduz a uma maior incerteza e compromete o acesso aos sistemas de apoio social existentes, em especial às pensões;

Or. en

Alteração 87

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução Considerando J

Proposta de resolução

Alteração

J. Considerando que o Parlamento tem reiteradamente salientado a importância da sua participação adequada no processo e no diálogo no âmbito do Semestre Europeu, de forma regular e estruturada, a fim de aumentar a transparência, a responsabilização democrática e a apropriação das decisões adotadas, em particular através de um diálogo económico e social;

J. Considerando que o Parlamento tem reiteradamente salientado a importância da sua participação adequada no processo e no diálogo no âmbito do Semestre Europeu, de forma regular e estruturada, a fim de aumentar a transparência, a responsabilização democrática e a apropriação das decisões adotadas, em particular através de um diálogo económico e social; ***que o***

envolvimento dos parceiros sociais e das organizações da sociedade civil é igualmente fundamental para melhorar a apropriação e a democratização do processo do Semestre Europeu;

Or. en

Alteração 88
Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

J-A. Considerando que é urgente uma revisão profunda do quadro de governação económica europeia, a fim de conferir igual importância às políticas económicas, sociais e ambientais, preparando ao mesmo tempo as economias e sociedades europeias para a dupla transição; que a revisão das regras de governação económica deve garantir que os Estados-Membros tenham a flexibilidade necessária para cobrir as suas necessidades de investimento público no sentido de promover a transição e a conversão climáticas, a fim de alcançar os objetivos climáticos definidos no Acordo de Paris, bem como os objetivos do Pilar Social Europeu;

Or. en

Alteração 89
Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

J-A. Considerando que o CESE aprovou o Protocolo sobre o Progresso Social, que é considerado uma componente essencial de um novo modelo económico e de governação da UE; que o Protocolo sobre o Progresso Social deve garantir um princípio de não regressão das normas sociais;

Or. en

Alteração 90
Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

J-A. Considerando que a política social e de emprego da UE deve limitar-se aos artigos 3.º do TUE e aos artigos 9.º, 10.º, 19.º, 45.º, 48.º e 145.º a 161.º do TFUE, no pleno respeito da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;

Or. en

Alteração 91
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

J-A. Considerando que a igualdade de género e a integração da perspectiva de género devem estar no centro da Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável para 2024;

Or. en

Alteração 92

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė

Proposta de resolução Considerando J-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

J-B. Considerando que a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu adotou a sua posição sobre as novas regras de governação económica, substituindo o regulamento relativo à supervisão orçamental multilateral, também conhecido como «vertente preventiva do Pacto de Estabilidade e Crescimento»; que a proposta visa estabelecer regras orçamentais mais credíveis e flexíveis e reforçar as dimensões do investimento, da democracia e da dimensão social deste quadro;

Or. en

Alteração 93

Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução Considerando J-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

J-B. Considerando que os trabalhadores têm direito a um elevado nível de proteção da sua saúde e segurança e a um local de trabalho e ambiente profissional acessíveis que respeitem o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e as normas de segurança e de saúde no trabalho e contribuam para a sua aplicação;

Or. en

Alteração 94

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
Considerando J-C (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

J-C. Considerando que o Centro Comum de Investigação realizou uma investigação exaustiva que quantifica o impacto das políticas regionais e do contributo das políticas da UE para o desenvolvimento de base local;

Or. en

Alteração 95

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
Considerando J-D (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

J-D. Salienta que as instituições da UE e os Estados-Membros devem apresentar as iniciativas legislativas e o financiamento necessários para garantir que seja assegurada a convergência social ascendente nas condições de vida e de trabalho para todos os territórios, alcançando sinergias com a política de coesão e os fundos;

Or. en

Alteração 96

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução
N.º 1**

Proposta de resolução

1. Salienta que **alguns dos** objetivos do crescimento económico sustentável devem ser garantir uma transformação socioecológica e digital inclusiva das nossas economias, a fim de prevenir os desequilíbrios sociais, económicos, digitais e ambientais através da luta contra a pobreza, da redução das desigualdades e da criação de empregos dignos com salários e condições de trabalho adequados, assegurando o alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, bem como de reforçar a coesão económica, social e territorial;

Alteração

1. Salienta que **os** objetivos do crescimento económico sustentável devem ser garantir **o bem-estar através de** uma transformação socioecológica e digital inclusiva das nossas economias, a fim de prevenir os desequilíbrios sociais, económicos, digitais e ambientais através da luta contra a pobreza, da redução das desigualdades e da criação de empregos dignos com salários e condições de trabalho adequados, assegurando o alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, bem como de reforçar a coesão económica, social e territorial; **salienta que uma diretiva da UE relativa a um rendimento mínimo adequado poderia contribuir para o objetivo de reduzir a pobreza para, pelo menos, metade em todos os Estados-Membros até 2030 e assegurar a integração das pessoas ausentes do mercado de trabalho, no respeito das particularidades dos sistemas nacionais de proteção social, do princípio de subsidiariedade e das competências dos Estados-Membros;**

Or. en

Alteração 97

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
N.º 1**

Proposta de resolução

1. Salienta que **alguns dos** objetivos

Alteração

1. Salienta que **os** objetivos do

do crescimento económico sustentável devem ser garantir uma transformação socioecológica e digital inclusiva das nossas economias, a fim de prevenir os desequilíbrios sociais, económicos, digitais e ambientais através da luta contra a pobreza, da redução das desigualdades e da criação de empregos dignos com salários e condições de trabalho adequados, assegurando o alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, bem como de reforçar a coesão económica, social e territorial;

crescimento económico sustentável devem ser garantir uma transformação socioecológica e digital inclusiva das nossas economias, a fim de prevenir os desequilíbrios sociais, económicos, digitais e ambientais através da luta contra a pobreza, da redução das desigualdades e da criação de empregos dignos com salários e condições de trabalho adequados, ***sustentando a regulamentação eficaz da IA no local de trabalho***, assegurando o alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, bem como de reforçar a coesão económica, social e territorial;

Or. en

Alteração 98 **Lívia Járóka**

Proposta de resolução **N.º 1**

Proposta de resolução

1. Salienta que alguns dos objetivos do crescimento económico sustentável devem ser garantir uma transformação socioecológica e digital inclusiva das nossas economias, a fim de prevenir os desequilíbrios sociais, económicos, digitais e ambientais através da luta contra a pobreza, da redução das desigualdades e da criação de empregos dignos com salários e condições de trabalho adequados, assegurando o alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, bem como de reforçar a coesão económica, social e territorial;

Alteração

1. Salienta que alguns dos objetivos do crescimento económico sustentável devem ser garantir uma transformação socioecológica e digital inclusiva ***e justa*** das nossas economias, a fim de prevenir os desequilíbrios sociais, económicos, digitais e ambientais através da luta contra a pobreza, da redução das desigualdades e da criação de empregos dignos com salários e condições de trabalho adequados, assegurando o alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, bem como de reforçar a coesão económica, social e territorial;

Or. en

Alteração 99
Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução

1. Salienta que **alguns dos** objetivos do crescimento económico sustentável devem ser garantir uma transformação socioecológica e digital inclusiva das nossas economias, a fim de prevenir os desequilíbrios sociais, económicos, digitais e ambientais através da luta contra a pobreza, da redução das desigualdades e da criação de empregos dignos com salários e condições de trabalho adequados, **assegurando o alinhamento com** os objetivos de desenvolvimento sustentável e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, bem como de reforçar a coesão económica, social e territorial;

Alteração

1. Salienta que **os** objetivos do crescimento económico sustentável devem ser garantir **o bem-estar através de** uma transformação socioecológica e digital inclusiva das nossas economias, a fim de prevenir os desequilíbrios sociais, económicos, digitais e ambientais através da luta contra a pobreza, da redução das desigualdades e da criação de empregos dignos com salários e condições de trabalho adequados, **tendo simultaneamente em conta** os objetivos de desenvolvimento sustentável e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, bem como de reforçar a coesão económica, social e territorial;

Or. en

Alteração 100
Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução

1. Salienta que alguns dos objetivos do crescimento económico sustentável devem ser garantir uma transformação socioecológica e digital inclusiva das nossas economias, a fim de prevenir os desequilíbrios sociais, económicos, digitais e ambientais através da luta contra a pobreza, da redução das desigualdades e da criação de empregos dignos com salários e condições de trabalho adequados, assegurando o alinhamento com **os objetivos de desenvolvimento sustentável e**

Alteração

1. Salienta que alguns dos objetivos do crescimento económico sustentável devem ser garantir uma transformação socioecológica e digital inclusiva das nossas economias, a fim de prevenir os desequilíbrios sociais, económicos, digitais e ambientais através da luta contra a pobreza, da redução das desigualdades e da criação de empregos dignos com salários e condições de trabalho adequados, assegurando o alinhamento com o **Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS),**

o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, bem como de reforçar a coesão económica, social e territorial;

bem como de reforçar a coesão económica, social e territorial;

Or. en

Alteração 101 **Pirkko Ruohonen-Lerner**

Proposta de resolução **N.º 1**

Proposta de resolução

1. Salienta que alguns dos objetivos do crescimento económico sustentável devem ser garantir uma transformação socioecológica e digital inclusiva das nossas economias, a fim de prevenir os desequilíbrios sociais, económicos, digitais e ambientais através da luta contra a pobreza, da redução das desigualdades e da criação de empregos dignos com salários e condições de trabalho adequados, assegurando o alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, bem como de reforçar a coesão económica, *social e territorial*;

Alteração

1. Salienta que alguns dos objetivos do crescimento económico sustentável devem ser garantir uma transformação socioecológica e digital inclusiva das nossas economias, a fim de prevenir os desequilíbrios sociais, económicos, digitais e ambientais através da luta contra a pobreza, da redução das desigualdades e da criação de empregos dignos com salários e condições de trabalho adequados, assegurando o alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, bem como de reforçar a coesão económica e *social*;

Or. en

Alteração 102 **Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi**

Proposta de resolução **N.º 1**

Proposta de resolução

1. Salienta que *alguns dos objetivos do crescimento* económico sustentável *devem ser* garantir uma transformação socioecológica e digital inclusiva das nossas economias, a fim de prevenir os

Alteração

1. Salienta que *um desenvolvimento* económico sustentável *deve* garantir uma transformação socioecológica e digital inclusiva das nossas economias, a fim de prevenir os desequilíbrios sociais,

desequilíbrios sociais, económicos, digitais e ambientais através da luta contra a pobreza, da redução das desigualdades e da criação de empregos dignos com salários e condições de trabalho adequados, assegurando o alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, bem como de reforçar a coesão económica, social e territorial;

económicos, digitais e ambientais através da luta contra a pobreza, da redução das desigualdades e da criação de empregos dignos com salários e condições de trabalho adequados, assegurando o alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, bem como de reforçar a coesão económica, social e territorial;

Or. en

Alteração 103

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

1-A. Insta a Comissão a apresentar um quadro de governação para antecipar ex ante e gerir as alterações relacionadas com a transição ecológica e justa, tendo em conta tanto a perspetiva regional como a perspetiva de género, a fim de preservar os postos de trabalho através de salvaguardas sociais para evitar despedimentos e a deterioração das condições de trabalho e a envolver fortemente os sindicatos em cada etapa do processo de tomada de decisão, com regras obrigatórias em matéria de informação atempada e de qualidade, consulta e participação, nomeadamente mediante a promoção da negociação coletiva no que respeita à antecipação e gestão social da mudança;

Or. en

Alteração 104

Margarita de la Pisa Carrión

**Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

1-A. Salienta que o Semestre Europeu deve continuar a centrar-se em critérios objetivos e económicos, evitando qualquer tipo de subjetividade;

Or. en

Alteração 105

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

1-B. Insta a Comissão a avaliar melhor o impacto distributivo das políticas e reformas, tanto das existentes como das novas, monitorizadas através do processo do Semestre Europeu, e a estabelecer requisitos de avaliação de impacto distributivo ex ante e ex post para os programas nacionais de reforma, bem como sinergias com a política de coesão e a política regional;

Or. en

Alteração 106

Margarita de la Pisa Carrión

**Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

1-B. Sugere que, se as instituições e autoridades da UE pretenderem integrar

um Semestre Social tendo devidamente em conta as competências em matéria de política social decorrentes do direito primário da UE, devem fazê-lo sem acrescentar subjetividade ou ambiguidade ao Semestre Europeu;

Or. en

Alteração 107

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
N.º 1-C (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

1-C. Solicita que a UE tome medidas para garantir o direito de todos a uma aprendizagem ao longo da vida inclusiva e de elevada qualidade, sem custos para os trabalhadores e durante o tempo de trabalho, que combata os estereótipos de género e contribua para a inclusão das mulheres nos setores ecológico e digital, onde ainda estão sub-representadas;

Or. en

Alteração 108

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
N.º 2**

Proposta de resolução

Alteração

2. Sublinha a importância **de um** acompanhamento atualizado do mercado de trabalho e da oferta e procura de competências a nível profissional, setorial e regional, a fim de contribuir para a identificação e a previsão das necessidades

2. Sublinha a importância **da inovação regional no** acompanhamento atualizado do mercado de trabalho e da oferta e procura de competências a nível profissional, setorial e regional, a fim de contribuir para a identificação e a previsão

pertinentes em matéria de competências profissionais e transversais;

*tanto das oportunidades como das necessidades pertinentes em matéria de competências profissionais e transversais; **sublinha a importância de um acompanhamento regular das condições de trabalho através de inquéritos regulares, representativos e de elevada qualidade à escala da UE, como o Inquérito Europeu sobre as Condições de Trabalho da Eurofound, a fim de permitir a análise das tendências em matéria de qualidade do emprego e do seu impacto no recrutamento e retenção de trabalhadores, tendo em conta o envelhecimento, a diminuição e a persistente escassez de mão de obra, em particular porque a escassez de mão de obra é mais significativa em setores com empregos de má qualidade; salienta a importância de uma melhor base factual sobre medidas eficazes para prever e fazer face à escassez de mão de obra;***

Or. en

Alteração 109

Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução

N.º 2

Proposta de resolução

2. Sublinha a importância de um acompanhamento atualizado do mercado de trabalho e da oferta e procura de competências a nível profissional, setorial e regional, a fim de contribuir para a identificação e a previsão das necessidades pertinentes em matéria de competências profissionais e transversais;

Alteração

2. Sublinha a importância de um acompanhamento atualizado do mercado de trabalho e da oferta e procura de competências a nível profissional, setorial e regional, a fim de contribuir para a identificação e a previsão das necessidades pertinentes em matéria de competências profissionais e transversais; **salienta que antecipar e adequar melhor as competências da mão de obra às necessidades do mercado de trabalho conduz a economias mais resilientes, tendo em conta os futuros choques económicos que exigem políticas ativas do**

mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 110
Livia Járóka

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

2-A. Salienta que os empregadores depositam expectativas irrealistas para os jovens aquando da sua entrada no mercado de trabalho, esperando que possuam qualificações e experiência profissional que, em média, um jovem só pode adquirir até aos 30 anos de idade; recomenda que os empregadores considerem os estágios e as formações, bem como vários empregos relevantes de estudantes, como experiência profissional, e que os vários sistemas de ensino secundário e superior coloquem a tónica na educação orientada para a prática e baseada nas competências;

Or. en

Alteração 111
Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

2-A. Recomenda que os Estados-Membros respeitem os nacionais e os residentes legais na atribuição de subsídios públicos, nomeadamente nos domínios da habitação, da saúde e da escolarização;

Alteração 112
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

3. Realça a necessidade de investir significativamente nas pessoas e de oferecer educação e formação de qualidade, inclusivas e subvencionadas nos domínios relacionados com as aptidões e competências procuradas ***nos mercados de trabalho e*** nos setores orientados para o futuro de acordo com as necessidades locais e regionais; salienta, ademais, a necessidade de colmatar a inadequação das competências e a escassez de mão de obra no mercado de trabalho; sublinha a necessidade de garantir que os trabalhadores estejam preparados ***para as*** transições ecológica e digital, que lhes sejam oferecidas novas possibilidades de emprego ou de progressão na carreira e que os programas de formação e ensino sejam coerentes com as necessidades do planeta, da economia e da sociedade do futuro;

Alteração

3. Realça a necessidade de investir significativamente nas pessoas e de oferecer educação e formação de qualidade, inclusivas e subvencionadas, ***nomeadamente*** nos domínios relacionados com as aptidões e competências procuradas nos setores orientados para o futuro de acordo com as necessidades locais e regionais; ***salienta a necessidade de combater as desigualdades e colmatar as lacunas no acesso à formação existentes para os trabalhadores mais jovens, os trabalhadores mais velhos, as mulheres, os trabalhadores menos qualificados e os trabalhadores com contratos a termo ou temporários; salienta ainda a necessidade de abordar o potencial inexplorado patente nas baixas taxas de emprego das pessoas com deficiência e dos nacionais de países terceiros, sendo que as mulheres continuam claramente a ser a maior força de trabalho inexplorada da UE, através de medidas que vão além da formação ou da remuneração, e que incluam medidas para melhorar o equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar e combater os estereótipos de género; salienta,*** ademais, a necessidade de colmatar a inadequação das competências e a escassez de mão de obra no mercado de trabalho, ***começando por melhorar as condições de trabalho;*** sublinha a necessidade de garantir que os trabalhadores estejam preparados ***e participem ativamente nas*** transições ecológica e digital, que lhes sejam oferecidas novas possibilidades de

emprego ou de progressão na carreira e que os programas de formação e ensino sejam coerentes com as necessidades *de quem os realiza*, do planeta, da economia e da sociedade do futuro; *insta os Estados-Membros a assegurarem que toda a formação em competências seja adaptada às capacidades e aspirações dos indivíduos e adaptada aos grupos em situação vulnerável, como os jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (NEET, no acrónimo em inglês) e os trabalhadores mais velhos^{1-E}*;

^{1-E} Eurofound (2023), «Changing labour markets: How to prevent a mismatch between skills and jobs in times of transition – Background paper» [Mercados de trabalho em mudança: Como prevenir a inadequação entre competências e empregos em tempos de transição – Documento de referência], Eurofound, Dublin Eurofound (2023), Medidas para combater a escassez de mão de obra: Lições para futuras políticas, Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo

Or. en

Alteração 113
Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

3. Realça a necessidade de investir significativamente *nas pessoas* e de oferecer educação e formação de qualidade, *inclusivas e subvencionadas nos domínios relacionados com* as aptidões e competências procuradas nos mercados de trabalho *e* nos setores

Alteração

3. Realça a necessidade de investir significativamente *nos trabalhadores europeus* e de oferecer educação e formação de qualidade *e orientadas para o futuro, com base nas aspirações individuais, bem como* as aptidões e competências procuradas *a longo prazo*

orientados para o futuro de acordo com as necessidades locais e regionais; salienta, ademais, a necessidade de colmatar a inadequação das competências e a escassez de mão de obra no mercado de trabalho; sublinha a necessidade de garantir que os trabalhadores estejam preparados para as transições ecológica e digital, que lhes sejam oferecidas novas possibilidades de emprego ou de progressão na carreira e que os programas de formação e ensino sejam coerentes com as necessidades do planeta, da economia e da sociedade do futuro;

nos mercados de trabalho **ou** nos setores orientados para o futuro de acordo com as necessidades locais e regionais; salienta, ademais, a necessidade de colmatar a inadequação das competências e a escassez de mão de obra no mercado de trabalho **e de prestar assistência às PME no recrutamento de novos trabalhadores especializados e qualificados**; sublinha a necessidade de garantir que os trabalhadores estejam preparados para as transições ecológica e digital, que lhes sejam oferecidas novas possibilidades de emprego ou de progressão na carreira e que os programas de formação e ensino sejam **disponibilizados a todos os trabalhadores e que sejam** coerentes com **as suas aspirações individuais e** as necessidades do planeta, da economia e da sociedade do futuro;

Or. en

Alteração 114 **Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi**

Proposta de resolução **N.º 3**

Proposta de resolução

3. Realça a necessidade de investir significativamente nas pessoas e de oferecer educação e formação de qualidade, inclusivas e subvencionadas nos domínios relacionados com as aptidões e competências procuradas nos mercados de trabalho e nos setores orientados para o futuro de acordo com as necessidades locais e regionais; salienta, ademais, a necessidade de colmatar **a inadequação das competências e** a escassez de mão de obra no mercado de trabalho; sublinha a necessidade de garantir que os trabalhadores estejam preparados para as transições ecológica e digital, que lhes sejam oferecidas novas possibilidades de

Alteração

3. Realça a necessidade de investir significativamente nas pessoas e de oferecer educação e formação de qualidade, inclusivas e subvencionadas nos domínios relacionados com as aptidões e competências procuradas nos mercados de trabalho e nos setores orientados para o futuro de acordo com as necessidades locais e regionais, **nomeadamente através do reconhecimento de um direito individual à formação durante o horário de trabalho e a título gratuito para os trabalhadores**; salienta, ademais, a necessidade de colmatar a escassez de mão de obra no mercado de trabalho; sublinha a necessidade de garantir que os

emprego ou de progressão na carreira e que os programas de formação e ensino sejam coerentes com as necessidades do planeta, da economia e da sociedade do futuro;

trabalhadores estejam preparados para as transições ecológica e digital, que lhes sejam oferecidas novas possibilidades de emprego ou de progressão na carreira e que os programas de formação e ensino sejam coerentes com as necessidades do planeta, da economia e da sociedade do futuro;

Or. en

Alteração 115

Lívia Járóka

Proposta de resolução

N.º 3

Proposta de resolução

3. Realça a necessidade de investir significativamente nas pessoas e de oferecer educação e formação de qualidade, inclusivas e subvencionadas nos domínios relacionados com as aptidões e competências procuradas nos mercados de trabalho e nos setores orientados para o futuro de acordo com as necessidades locais e regionais; salienta, ademais, a necessidade de colmatar a inadequação das competências e a escassez de mão de obra no mercado de trabalho; sublinha a necessidade de garantir que os trabalhadores estejam preparados para as transições ecológica e digital, que lhes sejam oferecidas novas possibilidades de emprego ou de progressão na carreira e que os programas de formação e ensino sejam coerentes com as necessidades do planeta, da economia e da sociedade do futuro;

Alteração

3. Realça a necessidade de investir significativamente nas pessoas e de oferecer educação e formação de qualidade, inclusivas e subvencionadas nos domínios relacionados com as aptidões e competências procuradas nos mercados de trabalho e nos setores orientados para o futuro de acordo com as necessidades locais e regionais; salienta, ademais, a necessidade de colmatar a inadequação das competências e a escassez de mão de obra no mercado de trabalho, ***bem como as desigualdades e a discriminação***; sublinha a necessidade de garantir que os trabalhadores estejam preparados para as transições ecológica e digital, que lhes sejam oferecidas novas possibilidades de emprego ou de progressão na carreira e que os programas de formação e ensino sejam coerentes com as necessidades do planeta, da economia e da sociedade do futuro;

Or. en

Alteração 116

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

N.º 3

Proposta de resolução

3. Realça a necessidade de investir significativamente nas pessoas e de oferecer educação e formação de qualidade, inclusivas e subvencionadas nos domínios relacionados com as aptidões e competências procuradas nos mercados de trabalho e nos setores orientados para o futuro de acordo com as necessidades locais e regionais; salienta, ademais, a necessidade de colmatar a inadequação das competências e a escassez de mão de obra no mercado de trabalho; sublinha a necessidade de garantir que os trabalhadores estejam preparados para as transições ecológica e digital, que lhes sejam oferecidas novas possibilidades de emprego ou de progressão na carreira e que os programas de formação e ensino sejam coerentes com as necessidades do planeta, da *economia e da sociedade do futuro*;

Alteração

3. Realça a necessidade de investir significativamente nas pessoas e de oferecer educação e formação de qualidade, inclusivas e subvencionadas nos domínios relacionados com as aptidões e competências procuradas nos mercados de trabalho e nos setores orientados para o futuro de acordo com as necessidades locais e regionais; salienta, ademais, a necessidade de colmatar a inadequação das competências e a escassez de mão de obra no mercado de trabalho; sublinha a necessidade de garantir que os trabalhadores estejam preparados para as transições ecológica e digital, que lhes sejam oferecidas novas possibilidades de emprego ou de progressão na carreira e que os programas de formação e ensino sejam coerentes com as necessidades *a nível individual, da sociedade*, do planeta *e* da economia;

Or. en

Alteração 117

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

N.º 3

Proposta de resolução

3. Realça a necessidade de investir significativamente nas pessoas e de oferecer educação e formação de qualidade, inclusivas e subvencionadas nos domínios relacionados com as aptidões e competências procuradas nos mercados de trabalho e nos setores orientados para o futuro de acordo com as necessidades locais e regionais; salienta, ademais, a necessidade de colmatar a inadequação das

Alteração

3. Realça a necessidade de investir significativamente nas pessoas e de oferecer educação e formação *públicas* de qualidade, inclusivas e subvencionadas nos domínios relacionados com as aptidões e competências procuradas nos mercados de trabalho e nos setores orientados para o futuro de acordo com as necessidades locais e regionais; salienta, ademais, a necessidade de colmatar a inadequação das

competências e a escassez de mão de obra no mercado de trabalho; sublinha a necessidade de garantir que os trabalhadores estejam preparados para as transições ecológica e digital, que lhes sejam oferecidas novas possibilidades de emprego ou de progressão na carreira e que os programas de formação e ensino sejam coerentes com as necessidades do planeta, da economia e da sociedade do futuro;

competências e a escassez de mão de obra no mercado de trabalho; sublinha a necessidade de garantir que os trabalhadores estejam preparados para as transições ecológica e digital, que lhes sejam oferecidas novas possibilidades de emprego ou de progressão na carreira e que os programas de formação e ensino sejam coerentes com as necessidades do planeta, da economia e da sociedade do futuro;

Or. en

Alteração 118 **Margarita de la Pisa Carrión**

Proposta de resolução **N.º 3**

Proposta de resolução

3. Realça a necessidade de investir significativamente nas pessoas e de oferecer educação e formação de qualidade, inclusivas e subvencionadas nos domínios relacionados com as aptidões e competências procuradas nos mercados de trabalho e nos setores orientados para o futuro de acordo com as necessidades locais e regionais; salienta, ademais, a necessidade de colmatar a inadequação das competências e a escassez de mão de obra no mercado de trabalho; sublinha a necessidade de garantir que os trabalhadores estejam preparados para **as transições ecológica e** digital, que lhes sejam oferecidas novas possibilidades de emprego ou de progressão na carreira e que os programas de formação e ensino sejam coerentes com as necessidades **do planeta**, da economia e da sociedade do futuro;

Alteração

3. Realça a necessidade de investir significativamente nas pessoas e de oferecer educação e formação de qualidade, inclusivas e subvencionadas nos domínios relacionados com as aptidões e competências procuradas nos mercados de trabalho e nos setores orientados para o futuro de acordo com as necessidades locais e regionais; salienta, ademais, a necessidade de colmatar a inadequação das competências e a escassez de mão de obra no mercado de trabalho; sublinha a necessidade de garantir que os trabalhadores estejam preparados para **a transição** digital, que lhes sejam oferecidas novas possibilidades de emprego ou de progressão na carreira e que os programas de formação e ensino sejam coerentes com as necessidades da economia e da sociedade do futuro;

Or. en

Alteração 119

Pirkko Ruohonen-Lerner

**Proposta de resolução
N.º 3**

Proposta de resolução

3. Realça a necessidade de investir significativamente nas pessoas e de oferecer educação e formação de qualidade, inclusivas e subvencionadas nos domínios relacionados com as aptidões e competências procuradas nos mercados de trabalho e nos setores orientados para o futuro de acordo com as necessidades locais e regionais; salienta, ademais, a necessidade de colmatar a inadequação das competências e a escassez de mão de obra no mercado de trabalho; sublinha a necessidade de garantir que os trabalhadores estejam preparados para **as transições ecológica e digital**, que lhes sejam oferecidas novas possibilidades de emprego ou de progressão na carreira e que os programas de formação e ensino sejam coerentes com as necessidades **do planeta**, da economia e da sociedade do futuro;

Alteração

3. Realça a necessidade de investir significativamente nas pessoas e de oferecer educação e formação de qualidade, inclusivas e subvencionadas nos domínios relacionados com as aptidões e competências procuradas nos mercados de trabalho e nos setores orientados para o futuro de acordo com as necessidades locais e regionais; salienta, ademais, a necessidade de colmatar a inadequação das competências e a escassez de mão de obra no mercado de trabalho; sublinha a necessidade de garantir que os trabalhadores estejam preparados para **a transição digital**, que lhes sejam oferecidas novas possibilidades de emprego ou de progressão na carreira e que os programas de formação e ensino sejam coerentes com as necessidades **da UE**, da economia e da sociedade do futuro;

Or. en

Alteração 120

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)**

Proposta de resolução

3-A. Recorda o papel dos parceiros sociais, trabalhando em conjunto com os governos e os prestadores de formação, para identificar as necessidades de competências existentes e prever necessidades futuras e para as alinhar com o conteúdo e a oferta de formação; salienta a necessidade de uma definição

Alteração

clara e de formação associada para empregos e competências verdes;

Or. en

Alteração 121

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

3-A. Insta os Estados-Membros a assegurarem que todas as ações de formação em competências sejam adaptadas às capacidades e aspirações dos indivíduos e adaptadas aos grupos em situação vulnerável, como os jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (NEET, no acrónimo em inglês) e os trabalhadores mais velhos;

Or. en

Alteração 122

Dominique Bilde

**Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

3-A. Salaria que a imigração não é uma solução e que os nossos esforços para colmatar a escassez de mão de obra devem centrar-se na formação dos jovens desempregados na Europa.

Or. en

Alteração 123

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Salienta a necessidade de analisar a distribuição do emprego de qualidade na sociedade, tendo em conta a prevalência da pobreza e da exclusão social entre determinados grupos, a fim de melhorar a elaboração de políticas de ativação e de inclusão adaptadas; sublinha a importância de dedicar especial atenção à geração mais jovem, que ainda enfrenta dificuldades de inserção no mercado de trabalho, bem como às crianças que estão expostas a um maior risco de pobreza e de exclusão social; insiste, a este respeito, na necessidade de avaliar melhor o impacto das atuais políticas, com o objetivo de reforçar a capacidade dos Estados-Membros para promoverem uma convergência social ascendente;

Alteração

4. Salienta a necessidade de analisar a distribuição do emprego de qualidade na sociedade, tendo em conta a prevalência da pobreza e da exclusão social entre determinados grupos, a fim de melhorar a elaboração de políticas de ativação e de inclusão adaptadas; sublinha a importância de dedicar especial atenção à geração mais jovem, que ainda enfrenta dificuldades de inserção no mercado de trabalho, bem como às crianças que estão expostas a um maior risco de pobreza e de exclusão social; insiste, a este respeito, na necessidade de avaliar melhor o impacto das atuais políticas, com o objetivo de reforçar a capacidade dos Estados-Membros para promoverem uma convergência social ascendente; ***sublinha a importância da redução do tempo de trabalho para garantir uma redistribuição equitativa do trabalho e uma transição digital e ecológica justa, abordando as suas consequências no mercado de trabalho e as suas necessidades de competências e contribuindo para reduzir as emissões, melhorando simultaneamente o equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar e o bem-estar dos trabalhadores, também em termos de saúde mental e de promoção da igualdade de género; insta os Estados-Membros a estudarem, em consulta com os parceiros sociais, uma redução geral do horário de trabalho para uma semana de trabalho de 32 horas sem perda de remuneração; insta a Comissão a acompanhar e avaliar o impacto dessas medidas e a contribuir para a partilha de boas práticas entre os Estados-Membros, a fim de estimular a implementação de iniciativas semelhantes em toda a UE; convida a Comissão a estudar a***

viabilidade de iniciativas europeias deste tipo;

Or. en

Alteração 124

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 4

Proposta de resolução

4. Salienta a necessidade de *analisar a distribuição do* emprego de qualidade na sociedade, *tendo em conta a prevalência da* pobreza e *da* exclusão social *entre determinados grupos*, a fim de melhorar a elaboração de políticas de *ativação e de* inclusão adaptadas; sublinha a importância de dedicar especial atenção à geração mais jovem, que ainda enfrenta dificuldades de inserção no mercado de trabalho, bem como às crianças que estão expostas a um maior risco de pobreza e de exclusão social; insiste, a este respeito, na necessidade de avaliar melhor o impacto das atuais políticas, com o objetivo de reforçar a capacidade dos Estados-Membros para promoverem uma convergência social ascendente;

Alteração

4. Salienta a necessidade de *melhorar o acesso a* emprego de qualidade na sociedade, *especialmente para os grupos em maior risco de* pobreza e exclusão social, a fim de melhorar a elaboração de políticas de inclusão *ativas e* adaptadas; sublinha a importância de dedicar especial atenção à geração mais jovem, que ainda enfrenta dificuldades de inserção no mercado de trabalho, bem como às crianças que estão expostas a um maior risco de pobreza e de exclusão social; *salienta, a este respeito, a necessidade de melhorar o acesso a serviços de educação e acolhimento na primeira infância que sejam de qualidade e a preços acessíveis, bem como de reforçar as políticas de conciliação entre a vida profissional e a vida familiar, a fim de permitir uma melhor participação das mulheres no mercado de trabalho (especialmente das mães); salienta que é importante abordar todos os grupos vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, os migrantes, as minorias étnicas (incluindo os ciganos) e os sem-abrigo;* insiste, a este respeito, na necessidade de avaliar melhor o impacto *social* das atuais políticas, com o objetivo de reforçar a capacidade dos Estados-Membros para promoverem uma convergência social ascendente;

Or. en

Alteração 125

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

N.º 4

Proposta de resolução

4. Salienta a necessidade de analisar a distribuição do emprego de qualidade na sociedade, tendo em conta a prevalência da pobreza e da exclusão social entre determinados grupos, a fim de melhorar a elaboração de políticas de ativação e de inclusão adaptadas; sublinha a importância de dedicar especial atenção à geração mais jovem, que ainda enfrenta dificuldades de inserção no mercado de trabalho, bem como às crianças que estão expostas a um maior risco de pobreza e de exclusão social; insiste, a este respeito, na necessidade de avaliar melhor o impacto das atuais políticas, com o objetivo de reforçar a capacidade dos Estados-Membros para promoverem uma convergência social ascendente;

Alteração

4. Salienta a necessidade de analisar a distribuição do emprego de qualidade na sociedade, tendo em conta a prevalência da pobreza e da exclusão social entre determinados grupos, a fim de melhorar a elaboração de políticas de ativação e de inclusão adaptadas; ***insta a Comissão a retirar ensinamentos das inúmeras iniciativas em toda a UE destinadas a combater o desemprego de longa duração, nomeadamente através da garantia de emprego***; sublinha a importância de dedicar especial atenção à geração mais jovem, que ainda enfrenta dificuldades de inserção no mercado de trabalho, bem como às crianças que estão expostas a um maior risco de pobreza e de exclusão social; insiste, a este respeito, na necessidade de avaliar melhor o impacto das atuais políticas, com o objetivo de reforçar a capacidade dos Estados-Membros para promoverem uma convergência social ascendente, ***com base nos resultados da convergência económica progressiva***;

Or. en

Alteração 126

Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução

N.º 4

Proposta de resolução

Alteração

4. Salienta a necessidade de analisar a distribuição do emprego de qualidade na sociedade, tendo em conta a prevalência da pobreza e da exclusão social entre determinados grupos, a fim de melhorar a elaboração de políticas de ativação e de inclusão adaptadas; sublinha a importância de dedicar especial atenção à geração mais jovem, **que** ainda enfrenta dificuldades de inserção no mercado de trabalho, **bem como às crianças que** estão **expostas** a um maior risco de pobreza e de exclusão social; insiste, a este respeito, na necessidade de avaliar melhor o impacto das atuais políticas, **com o objetivo de reforçar a capacidade dos Estados-Membros para promoverem uma** convergência social ascendente;

4. Salienta a necessidade de analisar a distribuição do emprego de qualidade na sociedade, tendo em conta a prevalência da pobreza e da exclusão social entre determinados grupos, **como os ciganos**, a fim de melhorar a elaboração de políticas de ativação e de inclusão adaptadas; **insta a Comissão a retirar ensinamentos das inúmeras iniciativas em toda a UE destinadas a combater o desemprego de longa duração, nomeadamente através da garantia de emprego**; sublinha a importância de dedicar especial atenção à **facilitação do emprego dos jovens e à transição para a pré-reforma**; **salienta que a** geração mais jovem ainda enfrenta dificuldades de inserção no mercado de trabalho **e que os jovens adultos** estão **expostos** a um maior risco de pobreza e de exclusão social; insiste, a este respeito, na necessidade de avaliar melhor o impacto das atuais políticas **em matéria de criação de emprego, competitividade, crescimento económico e** convergência social ascendente;

Or. en

Alteração 127 **Margarita de la Pisa Carrión**

Proposta de resolução **N.º 4**

Proposta de resolução

4. Salienta a necessidade de analisar a distribuição do emprego de qualidade na sociedade, tendo em conta a prevalência da pobreza e da exclusão social entre determinados grupos, a fim de melhorar a elaboração de políticas de ativação e de inclusão adaptadas; sublinha a importância de dedicar especial atenção à geração mais jovem, **que** ainda enfrenta dificuldades de inserção no mercado de trabalho, **bem como às crianças que** estão **expostas** a um

Alteração

4. Salienta a necessidade de analisar a distribuição do emprego de qualidade na sociedade, tendo em conta a prevalência da pobreza e da exclusão social entre determinados grupos, a fim de melhorar a elaboração de políticas de ativação e de inclusão adaptadas; sublinha a importância de dedicar especial atenção à geração mais jovem, **que** ainda enfrenta dificuldades de inserção no mercado de trabalho, **bem como às crianças que** estão **expostas** a um

maior risco de pobreza e de exclusão social; insiste, a este respeito, na necessidade de avaliar melhor o impacto das atuais políticas, com o objetivo de reforçar a capacidade dos Estados-Membros para promoverem uma convergência *social* ascendente;

maior risco de pobreza e de exclusão social; insiste, a este respeito, na necessidade de avaliar melhor o impacto das atuais políticas, com o objetivo de reforçar a capacidade dos Estados-Membros para promoverem uma convergência *global* ascendente;

Or. en

Alteração 128

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Salienta que a crise do custo de vida torna a Garantia para a Infância, a Garantia para a Juventude reforçada e a Estratégia da UE sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ainda mais importantes para serem implementadas a nível nacional; insta a Comissão a ser mais ativa no combate à pobreza, especialmente a pobreza infantil e a pobreza no trabalho; insta os Estados-Membros a aplicarem rapidamente os seus planos de ação nacional para a Garantia da UE para a Infância e a assegurarem a disponibilidade de serviços sociais a preços comportáveis, acessíveis e de qualidade, como a educação e o acolhimento na primeira infância, os cuidados extraescolares, a educação, a formação, a habitação, a saúde e os cuidados continuados, como condição necessária para garantir a igualdade;

Or. en

Alteração 129

PE757.976v02-00

76/134

AM\1294467PT.docx

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Insta os Estados-Membros a investirem na transição segura das pessoas do emprego informal para o emprego formal e a evitarem o falso trabalho por conta própria e a colaborarem com a AET para sancionar os empregadores que violem a lei, oferecer incentivos aos empregadores para contratarem trabalhadores com contratos formais, concederem um estatuto de residência seguro e sustentável e alargarem as possibilidades de regularização dos trabalhadores informais;

Or. en

**Alteração 130
Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann**

**Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Insta os Estados-Membros a assegurarem que todas as ações de formação em competências sejam adaptadas às capacidades e aspirações dos indivíduos e adaptadas aos grupos em situação vulnerável, como os jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (NEET, no acrónimo em inglês) e os trabalhadores mais velhos;

Or. en

Alteração 131
Pirkko Ruohonen-Lerner

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Destaca o envelhecimento demográfico em toda a União e insta os Estados-Membros a adotarem políticas destinadas a salvaguardar e aumentar as taxas de natalidade;

Or. en

Alteração 132
Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-B. Considera que é necessária uma ação extraordinária da UE para proteger o emprego e os rendimentos, incluindo as pensões, com medidas decisivas para fazer face à dimensão social da crise do custo de vida. É fundamental introduzir um quadro europeu para promover a convergência ascendente dos salários, definindo uma via para a igualdade de remuneração por trabalho de igual valor no que diz respeito aos salários pagos aos trabalhadores em diferentes países e garantindo uma transposição e aplicação rápidas e ambiciosas da diretiva relativa à transparência salarial entre homens e mulheres a nível nacional, conduzindo a uma reavaliação do trabalho predominantemente realizado pelas mulheres;

Or. en

Alteração 133
Pirkko Ruohonen-Lerner

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-B. *Reconhece os potenciais benefícios dos programas de requalificação para idosos, permitindo oportunidades de requalificação da população idosa, o que pode contribuir significativamente para o sistema de proteção social, permitindo-lhes permanecer ativos no mercado de trabalho, promovendo uma vida mais gratificante e atenuando os impactos económicos associados ao envelhecimento das sociedades; salienta que esta abordagem estratégica não só apoia uma participação mais longa e produtiva das pessoas mais velhas enquanto mão de obra, mas também contribui positivamente para o bem-estar social e económico, reforçando assim o sistema de proteção social;*

Or. en

Alteração 134
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-B. *Salienta que, para fazer face aos elevados custos de habitação e garantir alojamento de qualidade, será crucial que os decisores políticos abordem a estrutura regulamentar e as políticas de arrendamento, revejam os serviços de*

habitação e aumentem a oferta de habitação;

Or. en

Alteração 135

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 4-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-C. Considera que as políticas de igualdade de género têm de ser alicerçadas e integradas em todas as fases da governação económica; salienta a necessidade de garantir a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade social nas relações laborais; insta a Comissão e os Estados-Membros a abordarem a questão da feminização da pobreza em todas as suas formas, nomeadamente por via da melhoria das condições de trabalho nos setores feminizados; salienta que muitos grupos de trabalhadores essenciais trabalham em profissões e setores altamente desequilibrados em termos de género; salienta que a melhoria da qualidade do emprego e o desenvolvimento de práticas de trabalho sustentáveis são fundamentais para apoiar a criação de uma mão de obra mais diversificada e o alargamento da reserva de potenciais trabalhadores;^{1-F} apela ao reforço de políticas sensíveis às questões de género a nível da UE, essenciais para garantir que o impacto da crise do custo de vida não aumente a desigualdade de género;

^{1-F} Eurofound, 2023 - «Job quality of COVID-19 pandemic essential workers»

Or. en

Alteração 136

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

N.º 4-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-C. Considera necessário assegurar fortes investimentos na prestação de cuidados e criar uma infraestrutura pública de elevada qualidade para serviços de prestação de cuidados inclusivos e sem fins lucrativos e proporcionar empregos de elevada qualidade nos serviços públicos de prestação de cuidados, bem como desenvolver uma nova organização social de cuidados, sensível às questões de género, para combater a distribuição desigual das responsabilidades de prestação de cuidados, proporcionando simultaneamente oportunidades e empregos de elevada qualidade em todos os territórios;

Or. en

Alteração 137

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 5

Proposta de resolução

Alteração

5. Recorda que a criação de empregos de qualidade e a aplicação de estratégias de retenção do pessoal são as melhores formas de atrair uma mão de obra qualificada e exorta os empregadores a investir nos seus trabalhadores; salienta que as dificuldades de recrutamento e a escassez de mão de

5. Recorda que a criação de empregos de qualidade e a aplicação de estratégias de retenção do pessoal são as melhores formas de atrair uma mão de obra qualificada e exorta os empregadores a investir nos seus trabalhadores; salienta que as dificuldades de recrutamento e a escassez de mão de

obra são particularmente frequentes em setores com condições de trabalho difíceis e em que a qualidade dos empregos é fraca; sublinha que a criação de empregos de elevada qualidade e bem remunerados que permitam melhorar a qualidade de vida é, por conseguinte, fundamental;

obra são particularmente frequentes em setores com condições de trabalho difíceis e em que a qualidade dos empregos é fraca; sublinha que a criação de empregos de elevada qualidade e bem remunerados que permitam melhorar a qualidade de vida é, por conseguinte, fundamental; ***salienta que a escassez de pessoal ou os empregos pouco atrativos são considerados os principais desafios por, pelo menos, um lado da indústria em cinco setores críticos: hospitais e cuidados de saúde, educação, alimentação e bebidas, limpeza industrial e administração local e regional, sendo as difíceis condições de trabalho mencionadas como uma das principais causas destes desafios; salienta a necessidade de os Estados-Membros garantirem um nível de vida digno, reduzirem a pobreza no trabalho e promoverem a coesão social;***

Or. en

Alteração 138

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

N.º 5

Proposta de resolução

5. Recorda que a criação de empregos de qualidade e a aplicação de estratégias de retenção do pessoal são as melhores formas de atrair uma mão de obra qualificada e exorta os empregadores a investir nos seus trabalhadores; salienta que as dificuldades de recrutamento e a escassez de mão de obra são particularmente frequentes em setores com condições de trabalho difíceis e em que a qualidade dos empregos é fraca; sublinha que a criação de empregos de elevada qualidade e bem remunerados que permitam melhorar a qualidade de vida é,

Alteração

5. Recorda que a criação de empregos de qualidade e a aplicação de estratégias de retenção do pessoal são as melhores formas de atrair uma mão de obra qualificada e exorta os empregadores a investir nos seus trabalhadores; salienta que as dificuldades de recrutamento e a escassez de mão de obra são particularmente frequentes em setores com condições de trabalho difíceis e em que a qualidade dos empregos é fraca, ***afetando sobretudo os jovens, as mulheres e os migrantes***; sublinha que a criação de empregos de elevada qualidade e bem remunerados que permitam melhorar a

por conseguinte, fundamental;

qualidade de vida é, por conseguinte, fundamental, ***mormente no setor da prestação de cuidados; salienta que, dos onze grupos de trabalhadores identificados pela Eurofound como essenciais para o funcionamento dos serviços críticos, seis registaram uma qualidade de emprego inferior à média, estando os trabalhadores no domínio da saúde e da prestação de cuidados expostos, em geral, à pior qualidade do emprego;***

Or. en

Alteração 139

Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução

N.º 5

Proposta de resolução

5. Recorda que a criação de empregos de qualidade e a aplicação de estratégias de retenção do pessoal são as melhores formas de atrair uma mão de obra qualificada e ***exorta*** os empregadores ***a investir nos seus trabalhadores***; salienta que as dificuldades de recrutamento e a escassez de mão ***de obra são particularmente frequentes*** em setores com condições de trabalho difíceis e em que a qualidade dos empregos é fraca; ***sublinha que a criação de empregos de elevada qualidade e bem remunerados que permitam melhorar a qualidade de vida é, por conseguinte, fundamental;***

Alteração

5. Recorda que a criação de empregos de qualidade e a aplicação de estratégias de retenção do pessoal são as melhores formas de atrair uma mão de obra qualificada e, ***por conseguinte, sugere que*** os empregadores ***criem tais condições para fazer face às dificuldades de recrutamento;*** salienta que as dificuldades de recrutamento e a escassez de mão em setores com condições de trabalho difíceis e em que a qualidade dos empregos é fraca ***poderão ser resolvidas mediante a oferta de empregos decentes com salários e condições de trabalho adequados;***

Or. en

Alteração 140

Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução

N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

5-A. *Sublinha a necessidade de facilitar o reconhecimento das competências e qualificações dos nacionais de países terceiros e a sua integração no mercado de trabalho, assegurando simultaneamente condições de trabalho justas para os nacionais de países terceiros, que são facilmente vítimas de práticas abusivas e de exploração devido à sua situação vulnerável;*

Or. en

Alteração 141

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

5-A. *Salienta a necessidade de os Estados-Membros aplicarem rápida e eficazmente a Diretiva da UE relativa a salários mínimos adequados a este respeito, a fim de alcançar um nível de vida digno, reduzir a pobreza no trabalho e promover a coesão social;*

Or. en

Alteração 142

Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

**Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

5-A. *Solicita à Comissão que proponha novas iniciativas relativas à saúde mental,*

a fim de prevenir e gerir os riscos psicossociais no trabalho e assegurar o bem-estar dos trabalhadores;

Or. en

Alteração 143

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

5-B. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de diretiva-quadro que estabeleça normas de qualidade para os sistemas nacionais de rendimento mínimo, com base na Recomendação do Conselho, de 30 de janeiro de 2023, relativa a um rendimento mínimo adequado que garanta a inclusão ativa; são necessárias medidas adaptadas para aumentar a adequação, a eficácia e a cobertura do rendimento mínimo de acordo com a estratégia do Porto de combate à pobreza;

Or. en

Alteração 144

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
N.º 5-C (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

5-C. Insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem uma abordagem justa e baseada nos direitos em matéria de migração e asilo, tendo em conta que todos os trabalhadores,

*independentemente da nacionalidade,
devem ser tratados em pé de igualdade e
os seus direitos respeitados;*

Or. en

Alteração 145

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
N.º 5-D (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

5-D. Recorda que o futuro do mercado único e da concorrência mundial deve ser acompanhado da política de coesão. A dupla transição poderia dar origem a um novo nível de disparidades regionais se não for devidamente combatido, pelo que são necessários investimentos a nível da capacidade das infraestruturas nas regiões menos desenvolvidas para que estas possam beneficiar dos fundos e das políticas da UE, proporcionando oportunidades de trabalho aos seus cidadãos;

Or. en

Alteração 146

Pirkko Ruohonen-Lerner

**Proposta de resolução
N.º 6**

Proposta de resolução

Alteração

6. Apoia o aumento dos fundos da UE dedicados aos objetivos sociais e a promoção de investimentos orientados para o futuro, centrados nas transições ecológica e digital justas, com uma forte dimensão social, incluindo a igualdade de

Suprimido

género e a igualdade de acesso a serviços essenciais, como a educação, a saúde e as infraestruturas digitais; salienta que os instrumentos financeiros a todos os níveis devem ser menos fragmentados e ser mais bem combinados e agrupados;

Or. en

Alteração 147
Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. Apoia o aumento dos fundos da UE dedicados aos objetivos sociais e a promoção de investimentos orientados para o futuro, centrados nas transições ecológica e digital justas, com uma forte dimensão social, incluindo a igualdade de género e a igualdade de acesso a serviços essenciais, como a educação, a saúde e as infraestruturas digitais; salienta que os instrumentos financeiros a todos os níveis devem ser menos fragmentados e ser mais bem combinados e agrupados;

Alteração

6. Apoia o aumento dos fundos da UE dedicados aos objetivos sociais e a promoção de investimentos orientados para o futuro, centrados nas transições ecológica e digital justas, com uma forte dimensão social, incluindo a igualdade de género e a igualdade de acesso a serviços essenciais, como a educação, a saúde e as infraestruturas digitais; salienta que os instrumentos financeiros a todos os níveis devem ser menos fragmentados e ser mais bem combinados e agrupados; ***salienta a necessidade de introduzir a condicionalidade social nas regras de afetação dos fundos da UE; insta a Comissão a ponderar a revisão da Diretiva relativa aos contratos públicos para reforçar ainda mais a cláusula social;***

Or. en

Alteração 148
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. Apoia o aumento dos fundos da UE dedicados aos objetivos sociais e a promoção de investimentos orientados para o futuro, centrados nas transições ecológica e digital justas, com uma forte dimensão social, incluindo a igualdade de género e a igualdade de acesso a serviços essenciais, como a educação, a saúde e *as* infraestruturas digitais; salienta que os instrumentos financeiros a todos os níveis devem ser menos fragmentados e ser mais bem combinados e agrupados;

Alteração

6. Apoia o aumento dos fundos da UE dedicados aos objetivos sociais e a promoção de investimentos orientados para o futuro, centrados nas transições ecológica e digital justas, com uma forte dimensão social, incluindo a igualdade de género, ***a igualdade de oportunidades para grupos em maior risco de pobreza ou exclusão social*** e a igualdade de acesso a serviços essenciais ***e sociais***, como a educação, a saúde e ***a prestação de cuidados, habitação social a preços acessíveis e*** infraestruturas digitais; salienta que os instrumentos financeiros a todos os níveis devem ser menos fragmentados e ser mais bem combinados e agrupados;

Or. en

Alteração 149

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

N.º 6

Proposta de resolução

6. Apoia o aumento dos fundos da UE dedicados aos objetivos sociais e a promoção de investimentos orientados para o futuro, centrados nas transições ecológica e digital justas, com uma forte dimensão social, incluindo a igualdade de género e a igualdade de acesso a serviços essenciais, como a educação, a saúde e as infraestruturas digitais; salienta que os instrumentos financeiros a todos os níveis devem ser menos fragmentados e ser mais bem combinados e agrupados;

Alteração

6. Apoia o aumento dos fundos da UE dedicados aos objetivos sociais e a promoção de investimentos orientados para o futuro, centrados ***na proteção social, nos serviços sociais e*** nas transições ecológica e digital justas, com uma forte dimensão social, incluindo a igualdade de género e a igualdade de acesso a serviços essenciais, como a educação, a saúde, ***a habitação a preços acessíveis*** e as infraestruturas digitais; salienta que os instrumentos financeiros a todos os níveis devem ser menos fragmentados e ser mais bem combinados e agrupados;

Or. en

Alteração 150
Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. Apoia **o aumento** dos fundos da UE **dedicados aos objetivos sociais e a promoção de** investimentos orientados para o futuro, **centrados nas transições ecológica e digital justas**, com uma forte dimensão social, incluindo **a igualdade de género e a igualdade de acesso a** serviços essenciais, como a educação, a saúde e as infraestruturas digitais; salienta que os instrumentos financeiros a todos os níveis devem ser menos **fragmentados e ser mais bem combinados e agrupados**;

Alteração

6. Apoia **a afetação eficiente, justa e neutra** dos fundos da UE **para efeitos da promoção do setor produtivo da União e** investimentos orientados para o futuro, com uma forte dimensão social, incluindo serviços essenciais como a educação, a saúde e as infraestruturas digitais; salienta que os instrumentos financeiros a todos os níveis devem ser menos **burocráticos**;

Or. en

Alteração 151
Lívía Járóka

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. Apoia o aumento dos fundos da UE dedicados aos objetivos sociais e a promoção de investimentos orientados para o futuro, centrados nas transições ecológica e digital justas, com uma forte dimensão social, incluindo a igualdade de género e a igualdade de acesso a serviços essenciais, como a educação, a saúde e as infraestruturas digitais; salienta que os instrumentos financeiros a todos os níveis devem ser menos fragmentados e ser mais bem combinados e agrupados;

Alteração

6. Apoia o aumento dos fundos da UE dedicados aos objetivos sociais e a promoção de investimentos orientados para o futuro, centrados nas transições ecológica e digital justas, com uma forte dimensão social, incluindo a igualdade de género e a igualdade de acesso a serviços essenciais, como **os serviços básicos**, a educação, a saúde e as infraestruturas digitais; salienta que os instrumentos financeiros a todos os níveis devem ser menos fragmentados e ser mais bem combinados e agrupados;

Or. en

Alteração 152
Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. Apoia o aumento dos fundos da UE dedicados aos objetivos sociais e a promoção de investimentos orientados para o futuro, centrados nas transições ecológica e digital justas, com uma forte dimensão social, incluindo a igualdade de género e a igualdade de acesso a serviços essenciais, como a educação, a saúde e as infraestruturas digitais; salienta que os instrumentos financeiros a todos os níveis devem ser menos fragmentados e *ser* mais bem combinados e agrupados;

Alteração

6. Apoia o aumento dos fundos da UE dedicados aos objetivos sociais e a promoção de investimentos orientados para o futuro, centrados nas transições ecológica e digital justas, com uma forte dimensão social, incluindo a igualdade de género e a igualdade de acesso a serviços essenciais, como a educação, a saúde e as infraestruturas digitais; salienta que os instrumentos financeiros a todos os níveis devem ser menos fragmentados e ***burocráticos e*** mais bem combinados e agrupados;

Or. en

Alteração 153
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. Insta a Comissão a ponderar a revisão da Diretiva relativa aos contratos públicos, a fim de reforçar ainda mais a cláusula social e assegurar que as empresas beneficiárias e os subcontratantes apoiem a negociação coletiva e respeitem os direitos dos trabalhadores, os empregos de elevada qualidade, os programas de aprendizagem de elevada qualidade, a remuneração digna e equitativa e a formação; insta a Comissão a promover a negociação

coletiva, a democracia no trabalho e o diálogo social através do Semestre Europeu, e mais concretamente nas recomendações específicas para cada país, a fim de assegurar salários sustentáveis e dignos através da negociação coletiva;

Or. en

Alteração 154
Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. Insta a Comissão a propor soluções a longo prazo para lidar com práticas abusivas de subcontratação, introduzindo um regulamento europeu relativo ao trabalho digno nas cadeias de subcontratação, de forma a garantir, por exemplo, a responsabilidade solidária nas cadeias de subcontratação, a verificação adequada das autodeclarações dos operadores económicos e a limitação das cadeias de subcontratação, o reforço da estabilidade do trabalho, a garantia da igualdade de tratamento dos trabalhadores e o apoio aos sindicatos e aos representantes dos trabalhadores ao longo de toda a cadeia de subcontratação;

Or. en

Alteração 155
Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. *Insta os Estados-Membros a aplicarem rapidamente o seu plano de ação nacional sobre a Garantia da UE para a Infância e a assegurarem a disponibilidade de serviços sociais a preços comportáveis, acessíveis e de qualidade, como a educação e o acolhimento na primeira infância, os cuidados extraescolares, a educação, a formação, a habitação, a saúde e os cuidados continuados, como condição necessária para garantir a igualdade;*

Or. en

Alteração 156

Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução

N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. *Salienta a necessidade de reduzir os encargos administrativos desnecessários para as empresas, especialmente para as PME e as empresas em fase de arranque, mantendo simultaneamente os mais elevados padrões de proteção dos consumidores;*

Or. en

Alteração 157

Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução

N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-B. *Insta os Estados-Membros a aplicarem rapidamente o seu plano de*

ação nacional para a Garantia da UE para a Infância e a assegurarem a disponibilidade de serviços sociais a preços comportáveis, acessíveis e de qualidade, como a educação e o acolhimento na primeira infância, os cuidados extraescolares, a educação, a formação, a habitação, a saúde e os cuidados continuados, como condição necessária para garantir a igualdade;

Or. en

Alteração 158

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

6-B. Insta os Estados-Membros a aplicarem o Plano de Ação para a Economia Social para promover o trabalho digno e inclusivo, a sustentabilidade e a economia circular, bem como a apoiarem as organizações da economia social;

Or. en

Alteração 159

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
N.º 6-C (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

6-C. Recorda a necessidade crucial de iniciativas de financiamento da UE que apoiem a indústria e a soberania, a fim de assegurar um crescimento sustentável e a

longo prazo, bem como a prosperidade partilhada; considera igualmente que os aspetos relevantes essenciais devem ser integrados em qualquer futuro instrumento de financiamento:

- a justiça social e ambiental como princípios orientadores para tornar a UE mais resiliente;

- uma forte ênfase nos trabalhadores: qualquer investimento deve criar empregos bem remunerados para elevar as classes baixa e média e trazer benefícios tangíveis para as comunidades que são frequentemente ignoradas e deixadas para trás;

- justiça ambiental: assegurar uma distribuição equitativa dos benefícios e lucros dos investimentos e a redistribuição dos projetos, beneficiando, nomeadamente, as pessoas vulneráveis;

- implementação da dimensão territorial, tendo em conta as diferenças e integrando-as, a fim de avançar para uma convergência efetiva na Europa;

- integração de uma perspetiva de igualdade de género para melhorar a capacidade de resposta das políticas públicas às questões de género.

Or. en

Alteração 160

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

N.º 6-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-D. *Considera que um programa europeu de apoio a iniciativas locais para a criação de empregos diretos proporcionaria oportunidades de emprego aos desempregados de longa duração*

através de um programa estatal destinado aos candidatos a emprego que não conseguem encontrar oportunidades no mercado de trabalho aberto. Com base numa abordagem territorial e numa estratégia da base para o topo com diálogo social e com a participação de outros intervenientes em cada região, este programa poderia responder a necessidades não satisfeitas do território, com uma nova definição inclusiva e evitando estereótipos de género;

Or. en

Alteração 161

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 7

Proposta de resolução

7. Considera que as regras orçamentais da UE devem permitir realizar o investimento público necessário e financiar a transição justa para uma economia com emissões nulas de carbono, bem como aplicar *corretamente* os princípios do PEDS e dos investimentos sociais; salienta que, embora seja necessário reduzir a dívida pública num prazo razoável, os Estados-Membros mais pequenos ou mais endividados necessitam de trajetórias de ajustamento individual mais flexíveis, que lhes permitam dispor de margem orçamental suficiente para realizar os investimentos e as reformas necessários para as transições ecológica e digital socialmente justas, de uma forma que não deixe ninguém para trás;

Alteração

7. Considera que as regras orçamentais da UE devem permitir realizar o investimento público necessário e financiar a transição justa para uma economia com emissões nulas de carbono, bem como aplicar *integral e ambiciosamente* os princípios do PEDS e dos investimentos sociais; salienta que, embora seja necessário reduzir a dívida pública num prazo razoável, os Estados-Membros mais pequenos ou mais endividados necessitam de trajetórias de ajustamento individual mais flexíveis, que lhes permitam dispor de margem orçamental suficiente para realizar os investimentos e as reformas necessários para as transições ecológica e digital socialmente justas, de uma forma que não deixe ninguém para trás; *insiste em que as políticas e os objetivos sociais e ambientais devem ser integrados em condições de igualdade com os objetivos económicos na arquitetura de governação*

económica; realça que é necessário que o quadro de governação económica esteja em conformidade com os princípios que figuram no Pilar Europeu dos Direitos Sociais; frisa que são necessários investimentos ecológicos e sociais nos serviços públicos e que a governação económica da União deve ter em conta a necessidade de recursos e de pessoal nos setores da educação, serviços públicos de emprego e outras administrações públicas locais, regionais e nacionais que são intervenientes fundamentais numa transição ecológica justa e social; insta a Comissão a formular recomendações específicas por país que contribuam para a criação de emprego, o aumento das taxas de emprego e a redução da pegada ecológica, incluindo a eliminação progressiva de subvenções contraproducentes que entram em concorrência com os investimentos ecológicos e sociais, assim como a avaliar os efeitos das políticas climáticas na repartição dos rendimentos entre os vários grupos, no intuito de identificar as medidas políticas necessárias para fazer face a esses impactos; solicita que o quadro de convergência social seja automaticamente incluído nas recomendações específicas por país; salienta a necessidade de uma capacidade fiscal permanente ou Fundo de Soberania da UE para assegurar que todos os Estados-Membros tenham uma margem de manobra orçamental para enfrentar os desafios sociais, climáticos e ambientais;

Or. en

Alteração 162
Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução
N.º 7

7. Considera que as regras orçamentais da UE devem permitir realizar o investimento público necessário e financiar a transição justa para uma economia com emissões nulas de carbono, bem como aplicar corretamente os princípios do PEDS e dos investimentos sociais; salienta que, ***embora seja necessário reduzir a dívida pública num prazo razoável***, os Estados-Membros mais pequenos ou mais endividados necessitam de trajetórias de ajustamento individual mais flexíveis, que lhes permitam dispor de margem orçamental suficiente para realizar os investimentos e as reformas necessários para as transições ecológica e digital socialmente justas, de uma forma que não deixe ninguém para trás;

7. ***Lamenta que a revisão das regras orçamentais da UE não permita verdadeiramente aos Estados-Membros decidirem sobre as suas trajetórias de referência, nem proporcione margem de manobra suficiente para fazer os investimentos necessários para alcançar os objetivos da UE em matéria de transição ecológica e digital, bem como o Pilar dos Direitos Sociais; lamenta profundamente que não exista um tratamento preferencial das despesas públicas orientadas para o futuro, nomeadamente o investimento ecológico, no que diz respeito aos limites da dívida e do défice; insta a Comissão a ir além do pacto orçamental e a revogar o Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC) para promover uma maior flexibilidade e permitir os investimentos sociais e ambientais necessários com caráter de urgência; lamenta a falta de vontade para alterar os limites orçamentais arbitrários de 3 % de défice e 60 % de rácio dívida/PIB; recorda que estes limites carecem de uma justificação económica sólida e que, no passado, conduziram a uma redução indiferenciada das despesas públicas***; considera que as regras orçamentais da UE devem permitir realizar o investimento público necessário e financiar a transição justa para uma economia com emissões nulas de carbono, bem como aplicar corretamente os princípios do PEDS e dos investimentos sociais; salienta que os Estados-Membros mais pequenos ou mais endividados necessitam de trajetórias de ajustamento individual mais flexíveis, que lhes permitam dispor de margem orçamental suficiente para realizar os investimentos e as reformas necessários para as transições ecológica e digital socialmente justas, de uma forma que não deixe ninguém para trás;

Or. en

Alteração 163

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

N.º 7

Proposta de resolução

7. Considera que as regras orçamentais da UE devem permitir realizar o investimento público necessário e financiar a transição justa para uma economia com emissões nulas de carbono, bem como aplicar corretamente os princípios do PEDS e dos investimentos sociais; salienta que, embora seja necessário reduzir a dívida pública num prazo razoável, os Estados-Membros mais pequenos ou mais endividados necessitam de trajetórias de ajustamento individual mais flexíveis, que lhes permitam dispor de margem orçamental suficiente para realizar os investimentos e as reformas necessários para as transições ecológica e digital socialmente justas, de uma forma que não deixe ninguém para trás;

Alteração

7. Considera que as regras orçamentais da UE devem permitir realizar o investimento público necessário e financiar a transição justa para uma economia com emissões nulas de carbono, bem como aplicar corretamente os princípios do PEDS e dos investimentos sociais; salienta que, embora seja necessário reduzir a dívida pública num prazo razoável, os Estados-Membros mais pequenos ou mais endividados necessitam de trajetórias de ajustamento individual mais flexíveis, que lhes permitam dispor de margem orçamental suficiente para realizar os investimentos e as reformas necessários para as transições ecológica e digital socialmente justas, de uma forma que não deixe ninguém para trás; ***frisa que as novas regras orçamentais da UE devem incorporar esforços de reforma nas projeções do produto potencial, tornar o quadro orçamental coerente com as transições ecológica e digital, evitar a austeridade contracionista e ter em conta que as consolidações orçamentais não reduzem os rácios da dívida em relação ao PIB, em parte porque o seu impacto negativo no crescimento supera as poupanças;***

Or. en

Alteração 164

Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução

N.º 7

Proposta de resolução

7. Considera que as regras orçamentais da UE devem permitir **realizar o investimento público necessário e financiar a transição justa para uma economia com emissões nulas de carbono**, bem como **aplicar corretamente** os princípios do PEDS **e dos investimentos sociais**; **salienta** que, **embora seja necessário reduzir a dívida pública num prazo razoável**, os Estados-Membros **mais pequenos ou mais endividados necessitam de trajetórias de ajustamento individual mais flexíveis**, que **lhes permitam dispor de margem orçamental suficiente para realizar os investimentos e as reformas necessários para as transições ecológica e digital socialmente justas, de uma forma que não deixe ninguém para trás**;

Alteração

7. Considera que as regras orçamentais da UE devem permitir o **estímulo da** economia, bem como **o alinhamento com** os princípios do PEDS; **recorda** que **é necessário que** os Estados-Membros endividados **reduzam a dívida pública**; **salienta** que **a política social pode e deve ser aplicada respeitando as despesas públicas prudentes**;

Or. en

Alteração 165

Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução

N.º 7

Proposta de resolução

7. Considera que as regras orçamentais da UE devem permitir realizar o investimento público necessário e financiar a transição justa para uma economia com emissões nulas de carbono, **bem como aplicar corretamente** os princípios do PEDS e dos investimentos sociais; **salienta que, embora seja necessário** reduzir a dívida pública num prazo razoável, **os Estados-Membros mais pequenos ou mais endividados necessitam de trajetórias de ajustamento individual mais flexíveis**, que **lhes permitam dispor de margem orçamental suficiente para**

Alteração

7. Considera que as regras orçamentais da UE devem permitir realizar o investimento público necessário e financiar a transição justa para uma economia com emissões nulas de carbono, **tendo em conta** os princípios do PEDS e dos investimentos sociais; **salienta a necessidade de** reduzir a dívida pública num prazo razoável, **tal como exigido pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento**, **permitindo uma flexibilidade em casos específicos e excecionais**;

realizar os investimentos e as reformas necessários para as transições ecológica e digital socialmente justas, de uma forma que não deixe ninguém para trás;

Or. en

Alteração 166
Pirkko Ruohonen-Lerner

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

7. Considera **que** as regras orçamentais da UE **devem permitir realizar o investimento público necessário e financiar** a transição **justa** para uma economia com emissões nulas de carbono, **bem como aplicar corretamente os princípios do PEDS e dos investimentos sociais; salienta que, embora seja necessário** reduzir a dívida pública num prazo razoável, os Estados-Membros mais pequenos ou mais endividados **necessitam de trajetórias de ajustamento individual mais flexíveis, que lhes permitam dispor de margem orçamental suficiente para realizar os investimentos e as reformas necessários para as transições ecológica e digital socialmente justas, de uma forma que não deixe ninguém para trás;**

Alteração

7. Considera **a importância de respeitar** as regras orçamentais da UE **que permitam investimentos públicos essenciais para** a transição para uma economia com emissões nulas de carbono **e facilitem a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS) e dos investimentos sociais; salienta a necessidade de** reduzir a dívida pública num prazo razoável; **salienta que é fundamental assegurar que** os Estados-Membros mais pequenos ou mais endividados **sejam dotados de medidas orçamentais adequadas que permitam uma orçamentação responsável; salienta que a responsabilidade orçamental é necessária para apoiar** investimentos e reformas **essenciais para uma transição digital equitativa, dando prioridade à equidade e à inclusão sociais sem comprometer a estabilidade orçamental;**

Or. en

Alteração 167
Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

7-A. Reconhecer o papel da proteção social na resposta aos riscos e desafios sociais colocados pelas alterações climáticas e pela digitalização; insta a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem e reforçarem sistemas de proteção social sustentáveis, abrangentes e reativos aos choques, de modo a apoiar uma transição justa para um futuro sustentável para todos, e a integrá-los nas políticas e planos climáticos e digitais, formulando políticas de acompanhamento através da proteção social, incluindo subsídios de desemprego, formação e atualização de competências, reafetação da mão de obra e outras medidas adequadas para apoiar os trabalhadores dos setores afetados negativamente pela transição para o desenvolvimento sustentável;

Or. en

Alteração 168
Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução
N.º 7-B (novo)

7-B. Insta a Comissão a apresentar uma proposta de reformulação do SURE, a fim de apoiar os regimes de tempo de trabalho reduzido, os rendimentos dos trabalhadores e os trabalhadores que seriam temporariamente despedidos no contexto das transições ecológica e digital; insta os Estados-Membros a ponderarem a utilização de regimes de garantia do emprego para reforçar a resiliência às alterações climáticas e à automatização, criando simultaneamente novos ativos produtivos e sustentáveis, e convida a Comissão a ponderar a

Alteração 169

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 8

Proposta de resolução

8. Recorda aos Estados-Membros o seu compromisso de empreender reformas e realizar investimentos que tenham um impacto social e contribuam para a coesão económica, social e territorial da UE, para um crescimento sustentável e inclusivo, bem como para a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais através dos seus planos nacionais de recuperação e resiliência; solicita, neste sentido, a integração do Pilar Europeu dos Direitos Sociais em todos os fundos da UE através da introdução de uma condicionalidade social nas suas regras de atribuição, no âmbito do Regulamento Financeiro que abrange o orçamento geral da UE;

¹ *Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao*

Alteração

8. Recorda aos Estados-Membros o seu compromisso de empreender reformas e realizar investimentos que tenham um impacto social e contribuam para a coesão económica, social e territorial da UE, para um crescimento sustentável e inclusivo, bem como para a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais através dos seus planos nacionais de recuperação e resiliência, ***dos seus futuros planos orçamentais-estruturais de médio prazo e dos seus planos de ação nacionais para a aplicação da Garantia Europeia para a Infância***; solicita, neste sentido, a integração do Pilar Europeu dos Direitos Sociais em todos os fundos da UE através da introdução de uma condicionalidade social nas suas regras de atribuição, no âmbito do Regulamento Financeiro que abrange o orçamento geral da UE; ***salienta a importância de envolver os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil no desenvolvimento, na execução, no acompanhamento e na avaliação dos planos orçamentais e estruturais nacionais a médio prazo no contexto da análise da governação económica***;

¹ *Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao*

orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e que revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e que revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

Or. en

Alteração 170

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė

Proposta de resolução

N.º 8

Proposta de resolução

8. Recorda aos Estados-Membros o seu compromisso de empreender reformas e realizar investimentos que tenham um impacto social e contribuam para a coesão económica, social e territorial da UE, para um crescimento sustentável e inclusivo, bem como para a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais através dos seus planos nacionais de recuperação e resiliência; solicita, neste sentido, a integração do Pilar Europeu dos Direitos Sociais em todos os fundos da UE através da introdução de uma condicionalidade social nas suas regras de atribuição, no âmbito do Regulamento Financeiro que abrange o orçamento geral da UE;

Alteração

8. Recorda aos Estados-Membros o seu compromisso de empreender reformas e realizar investimentos que tenham um impacto social e contribuam para a coesão económica, social e territorial da UE, para um crescimento sustentável e inclusivo, bem como para a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais através dos seus planos nacionais de recuperação e resiliência ***e dos seus planos de ação nacionais para a aplicação da Garantia Europeia para a Infância***; solicita, neste sentido, a integração do Pilar Europeu dos Direitos Sociais em todos os fundos da UE através da introdução de uma condicionalidade social nas suas regras de atribuição, no âmbito do Regulamento Financeiro que abrange o orçamento geral da UE; ***salienta que a melhoria da legitimidade democrática implica aumentar a transparência da análise da sustentabilidade da dívida, que deve basear-se em critérios objetivos, e incorporar o esforço de reformas nas projeções de resultados potenciais que possam condicionar o desempenho real***

atual;

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e que revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e que revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

Or. en

Alteração 171

Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução

N.º 8

Proposta de resolução

8. Recorda aos Estados-Membros o seu compromisso de empreender reformas e realizar investimentos que tenham um impacto social e contribuam para a coesão económica, social e territorial da UE, para um crescimento sustentável e inclusivo, ***bem como para a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais através dos seus planos nacionais de recuperação e resiliência; solicita, neste sentido, a integração do Pilar Europeu dos Direitos Sociais em todos os fundos da UE através da introdução de uma condicionalidade social nas suas regras de atribuição, no âmbito do Regulamento Financeiro que abrange o orçamento geral da UE;***

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às

Alteração

8. Recorda aos Estados-Membros o seu compromisso de empreender reformas e realizar investimentos que tenham um impacto social e contribuam para a coesão económica, social e territorial da UE, para um crescimento sustentável e inclusivo;

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às

disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e que revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e que revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

Or. en

Alteração 172 Dominique Bilde

Proposta de resolução N.º 8

Proposta de resolução

8. Recorda aos Estados-Membros o seu compromisso de empreender reformas e realizar investimentos que tenham um impacto social e contribuam para a coesão económica, social e territorial da UE, para um crescimento sustentável e inclusivo, bem como para a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais através dos seus planos nacionais de recuperação e resiliência; ***solicita, neste sentido, a integração do Pilar Europeu dos Direitos Sociais em todos os fundos da UE através da introdução de uma condicionalidade social nas suas regras de atribuição, no âmbito do Regulamento Financeiro que abrange o orçamento geral da UE;***

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º

Alteração

8. Recorda aos Estados-Membros o seu compromisso de empreender reformas e realizar investimentos que tenham um impacto social e contribuam para a coesão económica, social e territorial da UE, para um crescimento sustentável e inclusivo, bem como para a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais através dos seus planos nacionais de recuperação e resiliência;

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º

1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e que revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e que revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

Or. en

Alteração 173 Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução N.º 8

Proposta de resolução

8. Recorda aos Estados-Membros o seu compromisso de empreender reformas e realizar investimentos que tenham um impacto social e contribuam para a coesão económica, social e territorial da UE, para um crescimento sustentável e inclusivo, bem como para a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais através dos seus planos nacionais de recuperação e resiliência; solicita, neste sentido, a integração do Pilar Europeu dos Direitos Sociais em todos os fundos da UE através da **introdução de uma condicionalidade social nas suas** regras de atribuição, no âmbito do Regulamento Financeiro que abrange o orçamento geral da UE;

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e que revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

Alteração

8. Recorda aos Estados-Membros o seu compromisso de empreender reformas e realizar investimentos que tenham um impacto social e contribuam para a coesão económica, social e territorial da UE, para um crescimento sustentável e inclusivo, bem como para a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais através dos seus planos nacionais de recuperação e resiliência; solicita, neste sentido, a integração do Pilar Europeu dos Direitos Sociais em todos os fundos da UE através da **tomada em consideração dos princípios do PEDS nas** regras de atribuição **dos fundos da UE**, no âmbito do Regulamento Financeiro que abrange o orçamento geral da UE;

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e que revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

Alteração 174
Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Recorda aos Estados-Membros o seu compromisso de empreender reformas e realizar investimentos que tenham um impacto social e contribuam para a coesão económica, social e territorial da UE, para um *crescimento* sustentável e inclusivo, bem como para a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais através dos seus planos nacionais de recuperação e resiliência; solicita, neste sentido, a integração do Pilar Europeu dos Direitos Sociais em todos os fundos da UE através da introdução de uma condicionalidade social nas suas regras de atribuição, no âmbito do Regulamento Financeiro que abrange o orçamento geral da UE;

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e que revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

Alteração

8. Recorda aos Estados-Membros o seu compromisso de empreender reformas e realizar investimentos que tenham um impacto social e contribuam para a coesão económica, social e territorial da UE, para um *desenvolvimento* sustentável e inclusivo, bem como para a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais através dos seus planos nacionais de recuperação e resiliência; solicita, neste sentido, a integração do Pilar Europeu dos Direitos Sociais em todos os fundos da UE através da introdução de uma condicionalidade social nas suas regras de atribuição, no âmbito do Regulamento Financeiro que abrange o orçamento geral da UE;

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e que revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

Alteração 175
Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

**Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

8-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a abordarem a adequação das pensões através do Semestre Europeu, reforçando a ação da UE para promover sistemas sociais sólidos; insta, neste contexto, os Estados-Membros a melhorarem o acesso às pensões das pessoas que trabalham com contratos atípicos e a incluírem a compensação pelo trabalho de prestação de cuidados não remunerado nos seus regimes de pensões, por exemplo, através da concessão de direitos de pensão para interrupções de carreira relacionadas com a prestação de cuidados nos regimes de pensões; insta os Estados-Membros a garantirem uma indexação adequada das pensões, a fim de acompanhar o ritmo da inflação, bem como a disponibilidade de serviços para a população mais velha, em particular os cuidados de saúde e os cuidados continuados, e a avaliarem a adequação das pensões mínimas, garantindo um nível de vida digno às pessoas idosas através do aumento das pensões básicas ou mínimas e das pensões de sobrevivência; sublinha, a este respeito, a necessidade de estabelecer mecanismos e critérios objetivos para a fixação e revalorização das pensões mínimas, a fim de assegurar que sejam suficientemente elevadas para uma vida digna;

Or. en

Alteração 176

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. *Salienta que as políticas de inovação de base local transformam e capacitam as regiões para enfrentarem e tirarem partido da dupla transição ecológica e digital; insiste em que é essencial marcar o futuro do Fundo de Coesão;*

Or. en

Alteração 177

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 9

Proposta de resolução

Alteração

9. Toma nota das propostas da Comissão de novos regulamentos no âmbito da revisão do quadro de governação económica de abril de 2023 para reforçar a sustentabilidade da dívida e aumentar o crescimento sustentável e inclusivo através do investimento e de reformas, nomeadamente de trajetórias de ajustamento orçamental que permitam o investimento social; insta a Comissão a avaliar quais serão as despesas e os investimentos necessários para alcançar os objetivos socioeconómicos a longo prazo **exigidos** para cumprir as **metas intermédias** dos planos nacionais de recuperação e resiliência; insta a Comissão a propor um novo sistema de cálculo do défice excessivo com base nessa avaliação, a fim de aumentar a equidade durante as transições ecológica e digital, reforçar a resiliência social e melhorar a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, assegurando ao mesmo tempo a sustentabilidade das finanças públicas nos

9. Toma nota das propostas da Comissão de novos regulamentos no âmbito da revisão do quadro de governação económica de abril de 2023 para reforçar a sustentabilidade da dívida e aumentar o crescimento sustentável e inclusivo através do investimento e de reformas, nomeadamente de trajetórias de ajustamento orçamental que permitam o investimento social; insta a Comissão a avaliar quais serão as despesas e os investimentos necessários para alcançar os objetivos socioeconómicos a longo prazo **necessários** para cumprir as **prioridades comuns da UE definidas no quadro de governação económica revisto, bem como os marcos** dos planos nacionais de recuperação e resiliência, **e a aplicar as recomendações específicas por país, bem como os futuros planos orçamentais estruturais a médio prazo**; insta a Comissão a propor um novo sistema de cálculo do défice excessivo com base nessa avaliação, a fim de aumentar a equidade

Estados-Membros;

durante as transições ecológica e digital, reforçar a resiliência social e melhorar a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, assegurando ao mesmo tempo a sustentabilidade das finanças públicas nos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 178 **Dominique Bilde**

Proposta de resolução **N.º 9**

Proposta de resolução

9. Toma nota das propostas da Comissão de novos regulamentos no âmbito da revisão do quadro de governação económica de abril de 2023 para reforçar a sustentabilidade da dívida e aumentar o crescimento sustentável e inclusivo através do investimento e de reformas, nomeadamente de trajetórias de ajustamento orçamental que permitam o investimento social; insta a Comissão a ***avaliar quais serão as despesas e os investimentos necessários para alcançar os objetivos socioeconómicos a longo prazo exigidos para cumprir as metas intermédias dos planos nacionais de recuperação e resiliência; insta a Comissão a*** propor um novo sistema de cálculo do défice excessivo com base nessa avaliação, a fim de aumentar a equidade durante as transições ecológica e digital, reforçar a resiliência social e melhorar a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, assegurando ao mesmo tempo a sustentabilidade das finanças públicas nos Estados-Membros;

Alteração

9. Toma nota das propostas da Comissão de novos regulamentos no âmbito da revisão do quadro de governação económica de abril de 2023 para reforçar a sustentabilidade da dívida e aumentar o crescimento sustentável e inclusivo através do investimento e de reformas, nomeadamente de trajetórias de ajustamento orçamental que permitam o investimento social; insta a Comissão a propor um novo sistema de cálculo do défice excessivo com base nessa avaliação, a fim de aumentar a equidade durante as transições ecológica e digital, reforçar a resiliência social e melhorar a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, assegurando ao mesmo tempo a sustentabilidade das finanças públicas nos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 179
Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Toma nota das propostas da Comissão de novos regulamentos no âmbito da revisão do quadro de governação económica de abril de 2023 para reforçar a sustentabilidade da dívida e aumentar o crescimento sustentável e inclusivo através do investimento e de reformas, nomeadamente de trajetórias de ajustamento orçamental que permitam o investimento social; insta a Comissão a avaliar quais serão as despesas e os investimentos necessários para alcançar os objetivos socioeconómicos a longo prazo exigidos para cumprir as metas intermédias dos planos nacionais de recuperação e resiliência; insta a Comissão a propor um novo sistema de cálculo do défice excessivo com base nessa avaliação, a fim de aumentar a equidade durante as transições ecológica e digital, reforçar a resiliência social e melhorar a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, assegurando ao mesmo tempo a sustentabilidade das finanças públicas nos Estados-Membros;

Alteração

9. Toma nota das propostas da Comissão de novos regulamentos no âmbito da revisão do quadro de governação económica de abril de 2023 para reforçar a sustentabilidade da dívida e aumentar o crescimento sustentável e inclusivo através do investimento e de reformas, nomeadamente de trajetórias de ajustamento orçamental que permitam o investimento social; insta a Comissão a avaliar quais serão as despesas e os investimentos necessários para alcançar os objetivos socioeconómicos a longo prazo exigidos para cumprir as metas intermédias dos planos nacionais de recuperação e resiliência; insta a Comissão a propor um novo sistema de cálculo do défice excessivo com base nessa avaliação, a fim de aumentar a equidade durante as transições ecológica e digital, reforçar a resiliência social e melhorar a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, assegurando ao mesmo tempo a sustentabilidade das finanças públicas nos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 180
Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Toma nota das propostas da Comissão de novos regulamentos no âmbito da revisão do quadro de governação

Alteração

9. Toma nota das propostas da Comissão de novos regulamentos no âmbito da revisão do quadro de governação

económica de abril de 2023 para reforçar a sustentabilidade da dívida e aumentar o crescimento sustentável e inclusivo através do investimento e de reformas, nomeadamente de trajetórias de ajustamento orçamental que permitam o investimento social; insta a Comissão a avaliar quais serão as despesas e os investimentos necessários para alcançar os objetivos socioeconómicos a longo prazo exigidos para cumprir as metas intermédias dos planos nacionais de recuperação e resiliência; insta a Comissão a propor um novo sistema de cálculo do défice excessivo com base nessa avaliação, a fim de aumentar a equidade durante as transições ecológica e digital, reforçar a resiliência social e melhorar a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, assegurando ao mesmo tempo a sustentabilidade das finanças públicas nos Estados-Membros;

económica de abril de 2023 para reforçar a sustentabilidade **e redução** da dívida e aumentar o crescimento **económico** sustentável e inclusivo através do investimento e de reformas, nomeadamente de trajetórias de ajustamento orçamental que permitam o investimento social; insta a Comissão a avaliar quais serão as despesas, **as reformas** e os investimentos necessários para alcançar os objetivos socioeconómicos a longo prazo exigidos para cumprir as metas intermédias dos planos nacionais de recuperação e resiliência; insta a Comissão a propor um novo sistema de cálculo do défice excessivo com base nessa avaliação, a fim de aumentar a equidade durante as transições ecológica e digital, reforçar a resiliência social e melhorar a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, assegurando ao mesmo tempo a sustentabilidade das finanças públicas nos Estados-Membros, **no respeito do Pacto de Estabilidade e Crescimento**;

Or. en

Alteração 181 **Pirkko Ruohonen-Lerner**

Proposta de resolução **N.º 9**

Proposta de resolução

9. Toma nota das propostas da Comissão de novos regulamentos no âmbito da revisão do quadro de governação económica de abril de 2023 para reforçar a sustentabilidade da dívida e aumentar o crescimento sustentável e inclusivo através do investimento e de reformas, nomeadamente de trajetórias de ajustamento orçamental que permitam o investimento social; insta a Comissão a avaliar quais serão as despesas e os investimentos necessários para alcançar os

Alteração

9. Toma nota das propostas da Comissão de novos regulamentos no âmbito da revisão do quadro de governação económica de abril de 2023 para reforçar a sustentabilidade da dívida e aumentar o crescimento sustentável e inclusivo através do investimento e de reformas, nomeadamente de trajetórias de ajustamento orçamental que permitam o investimento social; insta a Comissão a avaliar quais serão as despesas e os investimentos necessários para alcançar os

objetivos socioeconómicos a longo prazo exigidos para cumprir as metas intermédias dos planos nacionais de recuperação e resiliência; insta a Comissão a propor um novo sistema de cálculo do défice excessivo com base nessa avaliação, a fim de aumentar a equidade durante *as transições ecológica e* digital, reforçar a resiliência social e melhorar a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, assegurando ao mesmo tempo a sustentabilidade das finanças públicas nos Estados-Membros;

objetivos socioeconómicos a longo prazo exigidos para cumprir as metas intermédias dos planos nacionais de recuperação e resiliência; insta a Comissão a propor um novo sistema de cálculo do défice excessivo com base nessa avaliação, a fim de aumentar a equidade durante *a transição* digital, reforçar a resiliência social e melhorar a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, assegurando ao mesmo tempo a sustentabilidade das finanças públicas nos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 182

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

9-A. Insta a Comissão a estudar em profundidade o fenómeno do falso trabalho por conta própria em todos os seus setores, a sua gravidade e o seu impacto e insta os Estados-Membros a apoiarem plenamente a aplicação efetiva da presunção de relação de trabalho no trabalho em plataformas e a alargarem esta presunção a todos os setores;

Or. en

Alteração 183

Lívia Járóka

**Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

9-A. Insta a Comissão a assegurar que os fundos sociais da UE, em particular o que é necessário para os planos nacionais de recuperação e de reforço da resiliência dos Estados-Membros, sejam disponibilizados a todos os Estados-Membros em igualdade de condições e a deixar de reter fundos sociais e de coesão sem justificação;

Or. en

Alteração 184

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
N.º 9-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

9-B. Apela a um quadro jurídico geral da UE em matéria de subcontratação, a fim de limitar a duração da cadeia de subcontratação e assegurar a responsabilidade conjunta e solidária das empresas pelo recrutamento e pelas condições de trabalho dos trabalhadores; apela a uma revisão das regras da UE em matéria de contratos públicos, a fim de se alinhar com este novo quadro, e à introdução de uma forte condicionalidade social associada a todas as formas de financiamento público, com vista a promover empregos de qualidade e a igualdade de género;

Or. en

**Alteração 185
Dominique Bilde**

**Proposta de resolução
N.º 10**

Proposta de resolução

Alteração

10. Insta a Comissão a desenvolver uma arquitetura de governação económica na UE baseada na transparência, na responsabilização, na solidariedade, na integração, na justiça social, na convergência, na igualdade de género, nos serviços públicos de alta qualidade, incluindo um sistema de ensino público de qualidade para todos, no emprego de qualidade e no desenvolvimento sustentável;

Suprimido

Or. en

Alteração 186

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
N.º 10**

Proposta de resolução

Alteração

10. Insta a Comissão a desenvolver uma arquitetura de governação económica na UE baseada na transparência, na responsabilização, na solidariedade, na integração, na justiça social, na convergência, na igualdade de género, nos serviços públicos de alta qualidade, incluindo um sistema de ensino público de qualidade para todos, no emprego de qualidade e no desenvolvimento sustentável;

10. Insta a Comissão a desenvolver uma arquitetura de governação económica na UE baseada na transparência, na responsabilização, na solidariedade, na integração, na justiça social, na convergência, na igualdade de género, nos serviços públicos de alta qualidade, incluindo um sistema de ensino público de qualidade para todos, no emprego de qualidade e no desenvolvimento sustentável; ***salienta que o equilíbrio regional é fundamental nesta nova arquitetura de governação económica na UE e que a parceria regional para a inovação deve servir de alavanca;***

Or. en

Alteração 187

Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Insta a Comissão a desenvolver uma arquitetura de governação económica na UE baseada na transparência, na responsabilização, na solidariedade, na integração, na justiça social, na convergência, na igualdade de género, nos serviços públicos de alta qualidade, incluindo um sistema de ensino público de qualidade para todos, no emprego de qualidade e no desenvolvimento sustentável;

Alteração

10. Insta a Comissão a desenvolver uma arquitetura de governação económica **transformada** na UE baseada na transparência, na responsabilização, na solidariedade, na integração, na justiça social, **na distribuição equitativa da riqueza**, na convergência, na igualdade de género, nos serviços públicos de alta qualidade, incluindo um sistema de ensino público de qualidade para todos, no emprego de qualidade e no desenvolvimento sustentável;

Or. en

Alteração 188
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Insta a Comissão a desenvolver uma arquitetura de governação económica na UE baseada na transparência, na responsabilização, na solidariedade, na integração, na justiça social, na convergência, na igualdade de género, nos serviços públicos de alta qualidade, incluindo um sistema de ensino público de qualidade para todos, no emprego de qualidade e no desenvolvimento sustentável;

Alteração

10. Insta a Comissão a desenvolver uma arquitetura de governação económica na UE baseada na transparência, na responsabilização, na solidariedade, na integração, na justiça social, na convergência, na igualdade de género, nos serviços públicos **e sociais** de alta qualidade, incluindo um sistema de **formação e** ensino público de qualidade para todos, no emprego de qualidade e no desenvolvimento sustentável;

Or. en

Alteração 189

Margarita de la Pisa Carrión

**Proposta de resolução
N.º 10**

Proposta de resolução

10. Insta a Comissão a desenvolver uma arquitetura de governação económica na UE baseada na transparência, na responsabilização, na solidariedade, na integração, na justiça social, na convergência, na igualdade *de género*, nos serviços públicos de alta qualidade, incluindo um sistema de ensino público de qualidade para todos, no emprego de qualidade e no desenvolvimento sustentável;

Alteração

10. Insta a Comissão a desenvolver uma arquitetura de governação económica na UE baseada na transparência, na responsabilização, na solidariedade, na integração, na justiça social, na convergência, na igualdade, nos serviços públicos de alta qualidade, incluindo um sistema de ensino público de qualidade para todos, no emprego de qualidade e no desenvolvimento sustentável;

Or. en

**Alteração 190
Pirkko Ruohonen-Lerner**

**Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)**

Proposta de resolução

10-A. Insta veementemente a Comissão e os Estados-Membros a aplicarem medidas sólidas e decisivas de combate à elisão fiscal e à fraude fiscal; salienta que a resolução destas questões é fundamental não só para diminuir as disparidades económicas, mas também para reforçar a cobrança global das receitas fiscais nos Estados-Membros; salienta que, ao dar prioridade a estas ações, podemos contribuir significativamente para promover uma maior igualdade económica e reforçar a integridade dos sistemas fiscais em toda a União;

Or. en

Alteração 191

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

10-A. Recorda a necessidade de reforçar sistemas de proteção social sólidos, universais e adequados, a fim de proporcionar um nível de vida digno às pessoas com riscos sociais, como a velhice, a doença, o desemprego, etc., enquanto pilar do modelo social e económico europeu e do Estado-providência social europeu;

Or. en

Alteração 192

Dominique Bilde

Proposta de resolução

N.º 11

Proposta de resolução

Alteração

11. Congratula-se com o facto de, a fim de promover a convergência social ascendente, o procedimento de supervisão multilateral previsto no artigo 148.º, n.º 4, do TFUE ter sido, pela primeira vez, complementado por um sistema de alerta precoce no âmbito do Semestre Europeu, através de um quadro de convergência social que poderia incentivar a correção dos riscos para a convergência social identificados mediante indicadores-chave do painel de indicadores sociais e relatórios de convergência social publicados pela Comissão; salienta a importância de incluir os riscos de divergência social nas recomendações específicas por país, em particular os riscos que dizem respeito às primeiras

Suprimido

fases de desenvolvimento das pessoas e que podem ter consequências duradouras para os indivíduos, como a igualdade de acesso ao ensino e a cuidados de saúde de qualidade, e sublinha a importância de os ter em conta na definição das trajetórias de ajustamento orçamental;

Or. en

Alteração 193

Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução

N.º 11

Proposta de resolução

11. ***Congratula-se com o facto de, a fim de promover a convergência social ascendente, o procedimento de supervisão multilateral previsto no artigo 148.º, n.º 4, do TFUE ter sido, pela primeira vez, complementado por um sistema de alerta precoce no âmbito do Semestre Europeu, através de um quadro de convergência social que poderia incentivar a correção dos riscos para a convergência social identificados mediante indicadores-chave do painel de indicadores sociais e relatórios de convergência social publicados pela Comissão;*** Salienta a importância de incluir os riscos de divergência social nas recomendações específicas por país, em particular os riscos que dizem respeito às primeiras fases de desenvolvimento das pessoas e que podem ter consequências duradouras para os indivíduos, como a igualdade de acesso ao ensino e a cuidados de saúde de qualidade, e sublinha a importância de os ter em conta na definição das trajetórias de ajustamento orçamental;

Alteração

11. salienta a importância de incluir os riscos de divergência social nas recomendações específicas por país, em particular os riscos que dizem respeito às primeiras fases de desenvolvimento das pessoas e que podem ter consequências duradouras para os indivíduos, como a igualdade de acesso ao ensino e a cuidados de saúde de qualidade, e sublinha a importância de os ter em conta na definição das trajetórias de ajustamento orçamental;

Or. en

Alteração 194

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginell, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

N.º 11

Proposta de resolução

11. Congratula-se com o facto de, a fim de promover a convergência social ascendente, o procedimento de supervisão multilateral previsto no artigo 148.º, n.º 4, do TFUE ter sido, pela primeira vez, complementado por um sistema de alerta precoce no âmbito do Semestre Europeu, através de um quadro de convergência social que poderia incentivar a correção dos riscos para a convergência social identificados mediante indicadores-chave do painel de indicadores sociais e relatórios de convergência social publicados pela Comissão; salienta a importância de incluir os riscos de divergência social nas recomendações específicas por país, em particular os riscos que dizem respeito às primeiras fases de desenvolvimento das pessoas e que podem ter consequências duradouras para os indivíduos, como a igualdade de acesso ao ensino e a cuidados de saúde de qualidade, e sublinha a importância de os ter em conta na definição das trajetórias de ajustamento orçamental;

Alteração

11. Congratula-se com o facto de, a fim de promover a convergência social ascendente, o procedimento de supervisão multilateral previsto no artigo 148.º, n.º 4, do TFUE ter sido, pela primeira vez, complementado por um sistema de alerta precoce no âmbito do Semestre Europeu, através de um quadro de convergência social que poderia incentivar a correção dos riscos para a convergência social identificados mediante indicadores-chave do painel de indicadores sociais e relatórios de convergência social publicados pela Comissão, ***bem como os relatórios do Parlamento Europeu, nomeadamente sobre a pobreza entre as mulheres na Europa e sobre os aspetos de género do aumento do custo de vida e do impacto da crise energética***; salienta a importância de incluir os riscos de divergência social nas recomendações específicas por país, em particular os riscos que dizem respeito às primeiras fases de desenvolvimento das pessoas e que podem ter consequências duradouras para os indivíduos, como a igualdade de acesso ao ensino e a cuidados de saúde de qualidade, e sublinha a importância de os ter em conta na definição das trajetórias de ajustamento orçamental; ***insta a UE a aderir à Carta Social Europeia revista e a incentivar os seus Estados-Membros a ratificá-la***;

Or. en

Alteração 195

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Congratula-se com o facto de, a fim de promover a convergência social ascendente, o procedimento de supervisão multilateral previsto no artigo 148.º, n.º 4, do TFUE ter sido, pela primeira vez, complementado por um sistema de alerta precoce no âmbito do Semestre Europeu, através de um quadro de convergência social que poderia incentivar a correção dos riscos para a convergência social identificados mediante indicadores-chave do painel de indicadores sociais e relatórios de convergência social publicados pela Comissão; salienta a importância de incluir os riscos de divergência social nas recomendações específicas por país, em particular os riscos que dizem respeito às primeiras fases de desenvolvimento das pessoas e que podem ter consequências duradouras para os indivíduos, como a igualdade de acesso ao ensino e a cuidados de saúde de qualidade, e sublinha a importância de os ter em conta na definição das trajetórias de ajustamento orçamental;

Alteração

11. Congratula-se com o facto de, a fim de promover a convergência social ascendente, o procedimento de supervisão multilateral previsto no artigo 148.º, n.º 4, do TFUE ter sido, pela primeira vez, complementado por um sistema de alerta precoce no âmbito do Semestre Europeu, através de um quadro de convergência social que poderia incentivar a correção dos riscos para a convergência social identificados mediante indicadores-chave do painel de indicadores sociais e relatórios de convergência social publicados pela Comissão; ***salienta a importância de aplicar o Quadro de Convergência Social como elemento permanente do Semestre Europeu a partir do ciclo de 2025***; salienta a importância de incluir os riscos de divergência social nas recomendações específicas por país, em particular os riscos que dizem respeito às primeiras fases de desenvolvimento das pessoas e que podem ter consequências duradouras para os indivíduos, como a igualdade de acesso ao ensino e a cuidados ***e prestações*** de saúde de qualidade, e sublinha a importância de os ter em conta na definição das trajetórias de ajustamento orçamental e dos ***planos orçamentais-estruturais de médio prazo***;

Or. en

Alteração 196

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Salienta a necessidade de uma revisão e melhoria do painel de indicadores sociais, com a inclusão de indicadores pertinentes, que reflitam plenamente as tendências e as causas das desigualdades, tais como indicadores sobre igualdade de oportunidades, emprego de boa qualidade, distribuição da riqueza, acesso universal a serviços públicos de boa qualidade, incluindo energia, água e saneamento, pensões adequadas, número de pessoas sem-abrigo, regimes de rendimento mínimo, doenças profissionais (incluindo condições de saúde mental) e subsídios de desemprego, bem como indicadores que meçam o impacto social da degradação ambiental e das alterações climáticas;

Or. en

Alteração 197
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Apela a progressos na dimensão social da taxonomia da UE; salienta que, em fevereiro de 2022, o relatório técnico do grupo consultivo da Comissão sobre o financiamento sustentável já salientava vários méritos de uma dimensão social para a taxonomia da UE; ¹Glamenta que, embora o Regulamento Taxonomia da UE (Regulamento n.º 2020/852) tenha mandatado a Comissão Europeia para publicar um relatório até 31 de dezembro de 2021 descrevendo as disposições que seriam necessárias para alargar o âmbito de aplicação do regulamento para além das atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental, esse relatório

ainda não tenha sido publicado;

—
1-G

https://finance.ec.europa.eu/system/files/2022-08/220228-sustainable-finance-platform-finance-report-social-taxonomy_en.pdf

Or. en

Alteração 198

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-B. Apela à rápida aplicação da Diretiva Transparência Salarial; apela igualmente aos Estados-Membros para avaliarem o trabalho de igual valor, de acordo com critérios objetivos neutros quanto ao género;

Or. en

Alteração 199

Pirkko Ruohonen-Lerner

Proposta de resolução

N.º 12

Proposta de resolução

Alteração

12. Apela a um processo do Semestre Europeu mais democrático, em que o Parlamento participe mais estreitamente na definição das prioridades de política macroeconómica e social em particular; considera que um processo do Semestre Europeu revisto deve seguir o processo legislativo ordinário e, assim, ser objeto

Suprimido

de um acordo entre o Conselho e o Parlamento;

Or. en

Alteração 200
Dominique Bilde

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

Alteração

12. Apela a um processo do Semestre Europeu mais democrático, em que o Parlamento participe mais estreitamente na definição das prioridades de política macroeconómica e social em particular; considera que um processo do Semestre Europeu revisto deve seguir o processo legislativo ordinário e, assim, ser objeto de um acordo entre o Conselho e o Parlamento;

Suprimido

Or. en

Alteração 201
Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

Alteração

12. Apela a um processo do Semestre Europeu mais democrático, em que o Parlamento participe mais estreitamente na definição das prioridades de política macroeconómica e social em particular; considera que um processo do Semestre Europeu revisto deve seguir o processo legislativo ordinário e, assim, ser objeto de um acordo entre o Conselho e o Parlamento;

12. Apela a um processo do Semestre Europeu mais democrático, em que o Parlamento participe mais estreitamente na definição das prioridades de política macroeconómica e social em particular, ***centrada na redução do peso da análise da sustentabilidade da dívida em relação às decisões dos governos nacionais que carecem de legitimidade democrática;*** considera que um processo do Semestre

Europeu revisto deve seguir o processo legislativo ordinário e, assim, ser objeto de um acordo entre o Conselho e o Parlamento; ***sublinha que o Parlamento Europeu é instado a aumentar a transparência e a responsabilização pelas decisões sobre as prioridades macroeconómicas e sociais, que devem ser canalizadas através de um grupo de trabalho especial que inclua representantes nacionais e do Parlamento Europeu;***

Or. en

Alteração 202

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 12

Proposta de resolução

12. Apela a um processo do Semestre Europeu mais democrático, em que o Parlamento participe mais estreitamente na definição das prioridades de política macroeconómica e social em particular; considera que um processo do Semestre Europeu revisto deve seguir o processo legislativo ordinário e, assim, ser objeto de um acordo entre o Conselho e o Parlamento;

Alteração

12. Apela a um processo do Semestre Europeu mais democrático, em que o Parlamento participe mais estreitamente na definição das prioridades de política macroeconómica e social, ***bem como na tomada de decisões em matéria de governação socioeconómica***, em particular; considera que um processo do Semestre Europeu revisto deve seguir o processo legislativo ordinário e, assim, ser objeto de um acordo entre o Conselho e o Parlamento; ***apela ao reforço do Semestre Europeu, codificando-o num regulamento autónomo da UE que possa definir o Semestre Europeu e os seus objetivos temáticos e conferir maior peso ao processo, estabelecendo também normas de qualidade para a consulta das partes interessadas no regulamento, incluindo expressamente a sociedade civil e os intervenientes da economia social;***

Or. en

Alteração 203
Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. Apela a um processo do Semestre Europeu mais democrático, em que o Parlamento participe mais estreitamente na definição das prioridades de política macroeconómica e social em particular; ***considera que um processo do Semestre Europeu revisto deve seguir o processo legislativo ordinário e, assim, ser objeto de um acordo entre o Conselho e o Parlamento;***

Alteração

12. Apela a um processo do Semestre Europeu mais democrático, em que o Parlamento participe mais estreitamente na definição das prioridades de política macroeconómica e social em particular;

Or. en

Alteração 204
Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. ***Apela a um processo do Semestre Europeu mais democrático, em que o Parlamento participe mais estreitamente na definição das prioridades de política macroeconómica e social em particular; considera que um processo do Semestre Europeu revisto deve seguir o processo legislativo ordinário e, assim, ser objeto de um acordo entre o Conselho e o Parlamento;***

Alteração

12. ***Insta a Comissão a ponderar a forma de reforçar a tomada de decisões democráticas no contexto do processo do Semestre Europeu e na definição de prioridades de política macroeconómica e social;***

Or. en

Alteração 205

Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

**Proposta de resolução
N.º 12**

Proposta de resolução

12. Apela a um processo do Semestre Europeu mais democrático, em que o Parlamento participe mais estreitamente na definição das prioridades de política macroeconómica e social em particular; considera que um processo do Semestre Europeu revisto deve seguir o processo legislativo ordinário e, assim, ser objeto de um acordo entre o Conselho e o Parlamento;

Alteração

12. Apela a um processo do Semestre Europeu **transformado** mais democrático, em que o Parlamento participe mais estreitamente na definição das prioridades de política macroeconómica e social em particular; considera que um processo do Semestre Europeu revisto deve seguir o processo legislativo ordinário e, assim, ser objeto de um acordo entre o Conselho e o Parlamento;

Or. en

Alteração 206

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginell, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

**Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Apela a um processo do Semestre mais democrático, prestando atenção às camadas da população que se sentem excluídas e alienadas, o que constitui uma ameaça à confiança nos governos nacionais e na UE, especialmente entre as populações rurais e com baixos rendimentos;

Or. en

**Alteração 207
Dominique Bilde**

**Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Solicita que o processo do Semestre Europeu seja abandonado, deixando aos Estados-Membros a liberdade de agir no âmbito das suas próprias políticas sociais e de emprego;

Or. en

Alteração 208
Dominique Bilde

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

Alteração

13. Reitera o papel dos parceiros sociais no reforço do diálogo social e considera que a revisão do processo do Semestre Europeu deve promover um diálogo mais aprofundado com as partes interessadas pertinentes, nomeadamente os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil pertinentes, sobre as principais questões políticas, se for caso disso, nos termos do TFUE, da legislação nacional e das disposições políticas acordadas;

Suprimido

Or. en

Alteração 209
Eugenia Rodríguez Palop, Leila Chaibi

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

Alteração

13. Reitera o papel dos parceiros sociais no reforço do diálogo social e considera que a revisão do processo do

13. Reitera o papel dos parceiros sociais no reforço do diálogo social e considera que a revisão do processo do

Semestre Europeu deve promover um diálogo mais aprofundado com as partes interessadas pertinentes, nomeadamente **os parceiros sociais e as organizações** da sociedade civil **pertinentes**, sobre as principais questões políticas, se for caso disso, nos termos do TFUE, da legislação nacional e das disposições políticas acordadas;

Semestre Europeu deve promover um diálogo mais aprofundado com as partes interessadas pertinentes, nomeadamente **as organizações sindicais, patronais** e da sociedade civil, sobre as principais questões políticas, se for caso disso, nos termos do TFUE, da legislação nacional e das disposições políticas acordadas; **recorda o papel fundamental que os parceiros sociais europeus, nacionais e setoriais desempenham na antecipação da mudança; destaca a necessidade de assegurar a estreita participação dos sindicatos e dos representantes dos trabalhadores em todos os níveis da tomada de decisão, a fim de assegurar transições eficientes e justas; sublinha o papel fundamental da negociação coletiva em garantir as mais elevadas normas de saúde e de segurança no trabalho, o desenvolvimento de competências pertinentes e a antecipação estratégica da mudança; salienta que os direitos humanos europeus e internacionais garantem a todos os trabalhadores o direito de se organizarem, de criarem e aderirem a um sindicato, de participarem em negociações coletivas, de empreenderem ações coletivas para defenderem os seus direitos e de beneficiarem de proteção ao abrigo de acordos coletivos, independentemente do seu estatuto laboral; insta os Estados-Membros a revogarem todas as disposições legislativas que prejudiquem a negociação coletiva, nomeadamente assegurando o acesso dos sindicatos aos locais de trabalho para fins de organização, partilha de informações e consulta, reforçando a representação do trabalhador;**

Or. en

Alteração 210

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Reitera o papel dos parceiros sociais no reforço do diálogo social e considera que a revisão do processo do Semestre Europeu deve promover um diálogo mais aprofundado com as partes interessadas pertinentes, nomeadamente os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil pertinentes, sobre as principais questões políticas, se for caso disso, nos termos do TFUE, da legislação nacional e das disposições políticas acordadas;

Alteração

13. Reitera o papel dos parceiros sociais no reforço do diálogo social e considera que a revisão do processo do Semestre Europeu deve promover um diálogo mais aprofundado com as partes interessadas pertinentes, nomeadamente os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil pertinentes, sobre as principais questões políticas, se for caso disso, nos termos do TFUE, da legislação nacional e das disposições políticas acordadas; ***considera que é necessário avaliar o impacto e o respeito do diálogo social e sugere a introdução de um mecanismo de alerta para comunicar os casos em que os Estados-Membros não cumpriram os seus compromissos a este respeito;***

Or. en

Alteração 211
Pirkko Ruohonen-Lerner

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Reitera o papel dos parceiros sociais no reforço do diálogo social e considera que a revisão do processo do Semestre Europeu deve promover um diálogo mais aprofundado com as partes interessadas pertinentes, nomeadamente os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil pertinentes, sobre as principais questões políticas, se for caso disso, nos termos do TFUE, da legislação nacional e das disposições políticas acordadas;

Alteração

13. Reitera o papel dos parceiros sociais no reforço do diálogo social e considera que a revisão do processo do Semestre Europeu deve promover um diálogo mais aprofundado com as partes interessadas pertinentes, nomeadamente os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil pertinentes, sobre as principais questões políticas, se for caso disso, nos termos do TFUE, da legislação nacional e das disposições políticas acordadas; ***salienta a importância da***

transparência e do diálogo no processo e sublinha que as necessidades dos Estados-Membros devem ser mais bem tidas em conta e integradas neste processo;

Or. en

Alteração 212

Kira Marie Peter-Hansen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 13

Proposta de resolução

13. Reitera o papel dos parceiros sociais no reforço do diálogo social e considera que a revisão do processo do Semestre Europeu deve promover um diálogo mais aprofundado com as partes interessadas pertinentes, nomeadamente os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil pertinentes, sobre as principais questões políticas, se for caso disso, nos termos do TFUE, da legislação nacional e das disposições políticas acordadas;

Alteração

13. Reitera o papel dos parceiros sociais no reforço do diálogo social e considera que a revisão do processo do Semestre Europeu deve promover um diálogo mais aprofundado, *estruturado e significativo* com as partes interessadas pertinentes, nomeadamente os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil pertinentes, sobre as principais questões políticas, se for caso disso, nos termos do TFUE, da legislação nacional e das disposições políticas acordadas;

Or. en

Alteração 213

Margarita de la Pisa Carrión

Proposta de resolução

N.º 13

Proposta de resolução

13. Reitera o papel dos parceiros sociais no reforço do diálogo social e considera que a revisão do processo do Semestre Europeu deve promover um diálogo mais aprofundado com as partes

Alteração

13. Reitera o papel dos parceiros sociais no reforço do diálogo social e considera que a revisão do processo do Semestre Europeu deve promover um diálogo mais aprofundado com as partes

interessadas pertinentes, nomeadamente os parceiros sociais *e as organizações da sociedade civil pertinentes*, sobre as principais questões políticas, se for caso disso, nos termos do TFUE, da legislação nacional e das disposições políticas acordadas;

interessadas pertinentes, nomeadamente os parceiros sociais, sobre as principais questões políticas, se for caso disso, nos termos do TFUE, da legislação nacional e das disposições políticas acordadas;

Or. en

Alteração 214

Tomáš Zdechovský, Miriam Lexmann

Proposta de resolução

N.º 13

Proposta de resolução

13. **Reitera** o papel dos parceiros sociais no reforço do diálogo social e considera que a revisão do processo do Semestre Europeu deve promover um diálogo mais aprofundado com as partes interessadas pertinentes, nomeadamente os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil pertinentes, sobre as principais questões políticas, se for caso disso, nos termos do TFUE, da legislação nacional e das disposições políticas acordadas;

Alteração

13. **Regista** o papel dos parceiros sociais no reforço do diálogo social e considera que a revisão do processo do Semestre Europeu deve promover um diálogo mais aprofundado com as partes interessadas pertinentes, nomeadamente os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil pertinentes, sobre as principais questões políticas, se for caso disso, nos termos do TFUE, da legislação nacional e das disposições políticas acordadas;

Or. en

Alteração 215

Lina Gálvez Muñoz, Agnes Jongerius, Milan Brglez, Alicia Homs Ginel, Estrella Durá Ferrandis, Vilija Blinkevičiūtė, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Observa que as profissões críticas que atualmente sofrem de escassez de mão de obra, como os empregos na área

da saúde e na prestação de cuidados, podem ser tornadas mais atrativas para os trabalhadores, melhorando a qualidade do emprego e adaptando a sua remuneração ao seu valor para a sociedade; sublinha que a capacidade da UE para fazer face a choques, crises e crises múltiplas futuros ao navegar nas transições demográfica, digital e ecológica dependerá em grande medida das condições em que os trabalhadores essenciais poderão desempenhar o seu trabalho;

Or. en

Alteração 216
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Convida a Comissão a desenvolver um «Teste da Juventude» obrigatório da UE para que toda a legislação e política da UE seja sujeita a uma avaliação de impacto centrada na juventude, consulta aos jovens, organizações de juventude e peritos centrados na juventude, e a desenvolver medidas de atenuação no caso de ser identificado um impacto negativo; solicita aos Estados-Membros que considerem uma cláusula relativa à juventude que avalie o impacto de uma iniciativa nos jovens quando apresentarem novas iniciativas em todos os domínios políticos;

Or. en

Alteração 217
Dominique Bilde

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Manifesta particular preocupação com a revisão do processo do Semestre Europeu, que prevê um âmbito de aplicação mais vasto e uma supervisão multilateral reforçada;

Or. en